

536

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

Data: 21 de novembro de 2019

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

Razão Social: Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa - ME

CNPJ: 27.630.745/0001-90

Endereço: Rua Campo Dourado, 45 Bairro Eldorado

Cep: 35661-409

Telefone: (37) 3237-8775

Email: valdecieugenio39@gmail.com

Pará de Minas - MG



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PARA DE MINAS
 Local
 28 Abril 2017
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
 A decisão
 ____/____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/228.343-4	J171374725623	28/04/2017

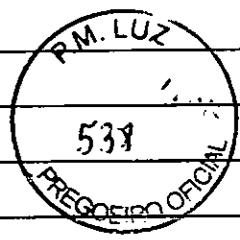
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.281.076-93	VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JESUS EUGENIO FERREIRA	(mãe) MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/02/1977	IDENTIDADE (número) M8818432	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 035.281.076-93			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAMPO DOURADO			NÚMERO 49
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ELDORADO	CEP 35661409
MUNICÍPIO PARA DE MINAS			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
EVENTO J80	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAMPO DOURADO			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ELDORADO	CEP 35661409
MUNICÍPIO PARA DE MINAS		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALDECIEUGENIO39@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4781003 Atividades secundárias: 4647801 4651601 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
DATA DA ASSINATURA 28/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J171374725623



069919138



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111656511 em 02/05/2017 da Empresa VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA, Nire 31111656511 e protocolo 172283434 - 28/04/2017. Autenticação: 2768349A9FFEFE128F8A80E7B0B24DA711C6DA51. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.343-4 e o código de segurança KLMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

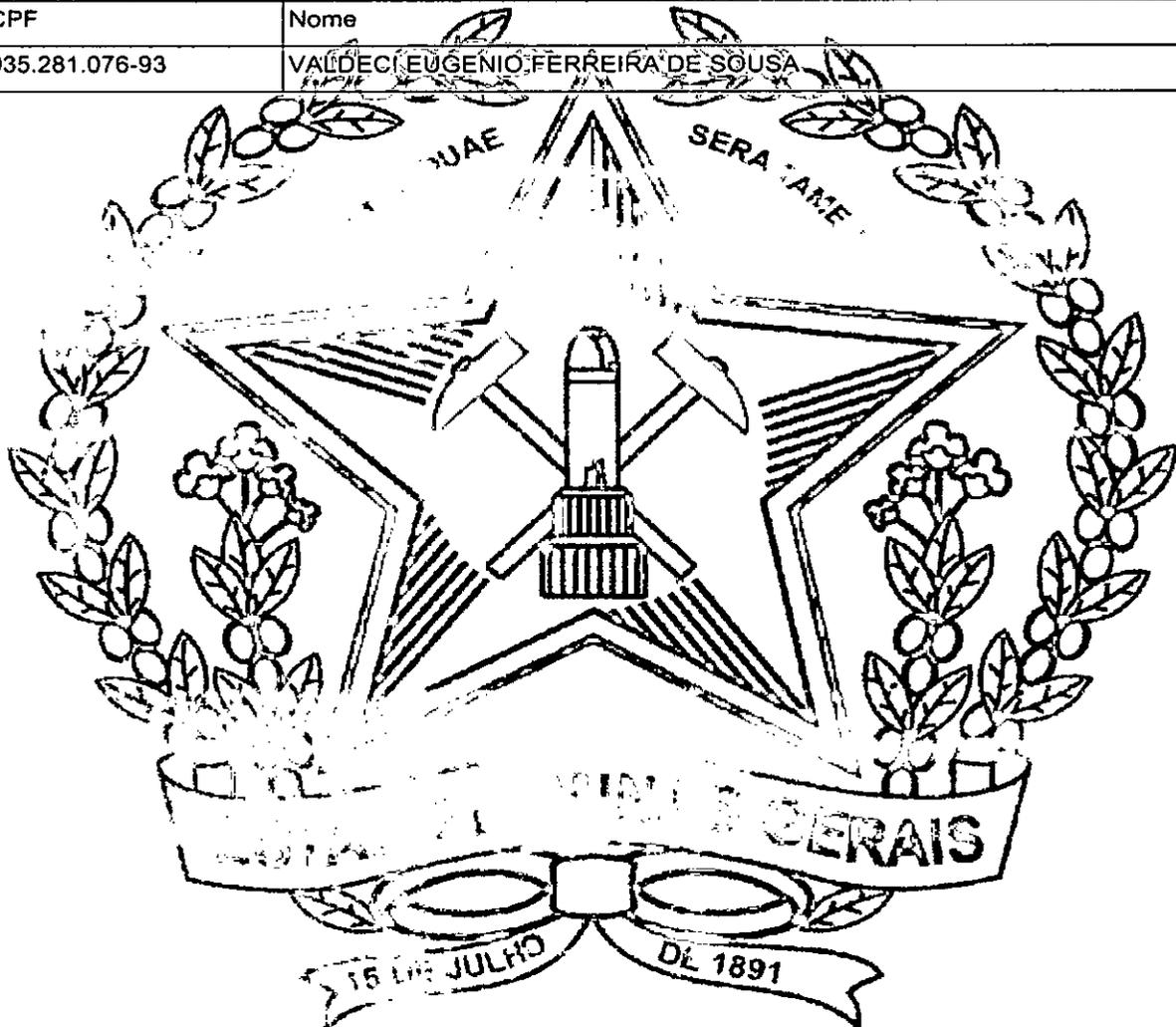
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/228.343-4	J171374725623	28/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
035.281.076-93	VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA



[Handwritten signatures]

Página 1 de 1

[Handwritten mark]

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA estabelecido na (o) RUA CAMPO DOURADO, 45 bairro ELDORADO, PARA DE MINAS, MG CEP: 35.661-409, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PARA DE MINAS - MG, 28 DE ABRIL DE 2017.

VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA

MÓDULO INTEGRADOR: J171374725623 MG06919138



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111656511 em 02/05/2017 da Empresa VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA, Nire 31111656511 e protocolo 172283434 - 28/04/2017. Autenticação: 2768349A9FFEFÉ128F8A80E7BDB24DA711C6DA51. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.343-4 e o código de segurança KLMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/228.343-4	J171374725623	28/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
035.281.076-93	VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA



[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111656511 em 02/05/2017 da Empresa VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA, Nire 31111656511 e protocolo 172283434 - 28/04/2017. Autenticação: 2768349A9FFEFE128F8A80E7BDB24DA711C6DA51. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.343-4 e o código de segurança KLMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

[Handwritten mark]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA, de nire 3111165651-1 e protocolado sob o número 17/228.343-4 em 28/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31111656511, em 02/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.281.076-93	VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.281.076-93	VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.281.076-93	VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA

Belo Horizonte, Terça-feira, 02 de Maio de 2017



(Handwritten signatures and initials)

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111656511 em 02/05/2017 da Empresa VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA, Nire 31111656511 e protocolo 172283434 - 28/04/2017. Autenticação: 2768349A9FFFE128F8A80E7BDB24DA711C6DA51. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.343-4 e o código de segurança KLMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

(Handwritten initials)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



540V
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Terça-feira, 02 de Maio de 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.630.745/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2017
NOME EMPRESARIAL VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORPEL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CAMPO DOURADO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO	
CEP 35.661-409	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDECIEUGENIO39@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 9996-0442		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2019 às 09:29:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PARÁ DE MINAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA
CNPJ: 27.630.745/0001-90

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Outubro de 2019 às 14:29

PARÁ DE MINAS, 14 de Outubro de 2019 às 14:29

Código de Autenticação: 1910-1414-2953-0771-2273

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.630.745/0001-90, Inscrição Estadual nº. 002957548 00-90, sediada na Rua Campo Dourado, nº. 45, bairro Eldorado, município de Pará de Minas, CEP 35661-409, através do proprietário, Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa, CPF: 035.281.076-93 residente e domiciliado Rua Campo Dourado, nº. 45, bairro Eldorado, município de Pará de Minas, CEP 35661-409, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pará de Minas, 21 de novembro de 2019


Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa - ME
RG: M8.818.432
CPF: 035.281.076-93

27 630 745 / 0001-90

Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa-ME

R. CAMPO DOURADO, 45

ELDORADO - CEP 35.661-409

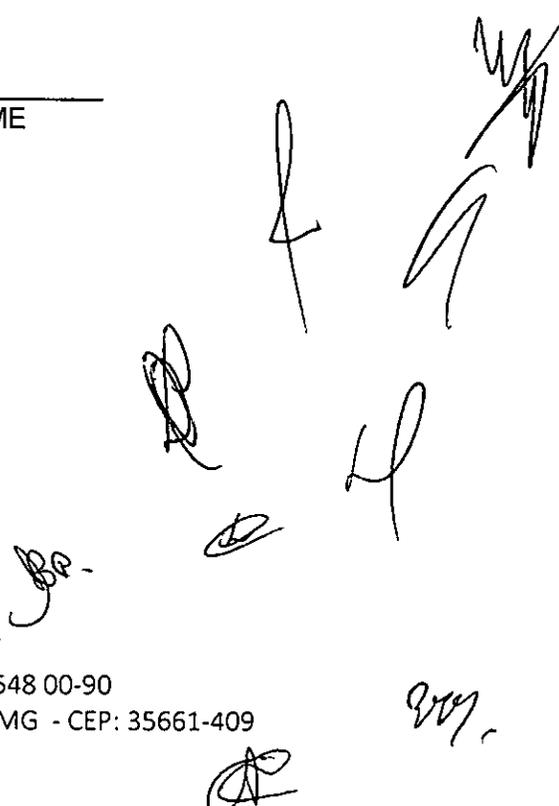
Pará de Minas - Minas Gerais

Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa - ME

CNPJ: 27.630.745/0001-90 Insc. Est.: 002957548 00-90

Rua Campo Dourado, 45 Bairro Eldorado - Pará de Minas - MG - CEP: 35661-409

Tel.: (37) 3237-8775



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

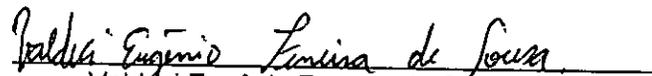
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A empresa Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.630.745/0001-90, Inscrição Estadual nº. 002957548 00-90, sediada na Rua Campo Dourado, nº. 45, bairro Eldorado, município de Pará de Minas, CEP 35661-409, através do proprietário, Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa, CPF: 035.281.076-93 residente e domiciliado Rua Campo Dourado, nº. 45, bairro Eldorado, município de Pará de Minas, CEP 35661-409, **DECLARA**, expressamente que: ► está enquadrada como **microempresa** ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Pará de Minas, 21 de novembro de 2019


Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa - ME
RG: M8.818.432
CPF: 035.281.076-93

27 630 745 / 0001-90

Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa-ME

R. CAMPO DOURADO, 45

ELDORADO - CEP 35.661-409

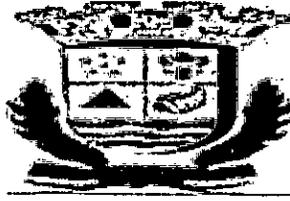
Pará de Minas - Minas Gerais

Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa - ME

CNPJ: 27.630.745/0001-90 Insc. Est.: 002957548 00-90

Rua Campo Dourado, 45 Bairro Eldorado - Pará de Minas - MG - CEP: 35661-409

Tel.: (37) 3237-8775



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: **CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO**

Razão Social: VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA - ME
CNPJ: 27.630.745/0001-90

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação do **CONTRIBUINTE - CPF / CNPJ**, parte interessada acima identificada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO foram localizados débitos** cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a **Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos** cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao mesmo os débitos porventura forem apurados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Esta certidão não tem efeitos para transferência de bens e imóveis.

Emitida às **23:42:17** horas do dia **06/10/2019**.

Início da validade: **06/10/2019**

Válida até dia: **05/12/2019**

Código de controle da certidão: **EE5B5D9A7BD917AA7**

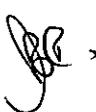
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.

Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmparademinas>

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/09/2019
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: (11/12/2019)
NOME/NOME EMPRESARIAL: VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002957548.00-90	CNPJ/CPF: 27.630.745/0001-90	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CAMPO DOURADO		NÚMERO: 45
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ELDORADO	CEP: 35661409
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PARA DE MINAS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000357015810		














MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA**
CNPJ: **27.630.745/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:08 do dia 08/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2020.

Código de controle da certidão: **C389.5088.479D.1EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.630.745/0001-90

Razão Social: VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA ME

Endereço: R CAMPO DOURADO 45 / ELDORADO / PARA DE MINAS / MG / 35661-409

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2019 a 07/12/2019

Certificação Número: 2019110803062070870507

Informação obtida em 13/11/2019 11:12:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.630.745/0001-90

Certidão nº: 189122403/2019

Expedição: 13/11/2019, às 11:13:40

Validade: 10/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.630.745/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

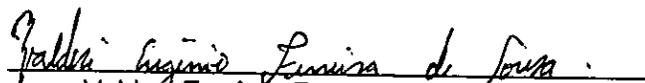
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.630.745/0001-90, Inscrição Estadual nº. 002957548 00-90, sediada na Rua Campo Dourado, nº. 45, bairro Eldorado, município de Pará de Minas, CEP 35661-409, através do proprietário, Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa, CPF: 035.281.076-93 residente e domiciliado Rua Campo Dourado, nº. 45, bairro Eldorado, município de Pará de Minas, CEP 35661-409, **DECLARA**, expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

Pará de Minas, 21 de novembro de 2019


Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa - ME

RG: M8.818.432
CPF: 035.281.076-93

[27 630 745 / 0001-90]

Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa-ME

R. CAMPO DOURADO, 45

ELDORADO - CEP 35.661-409

Pará de Minas - Minas Gerais



Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa - ME

CNPJ: 27.630.745/0001-90 Insc. Est.: 002957548 00-90

Rua Campo Dourado, 45 Bairro Eldorado - Pará de Minas - MG - CEP: 35661-409

Tel.: (37) 3237-8775



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019



DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.630.745/0001-90, Inscrição Estadual nº. 002957548 00-90, sediada na Rua Campo Dourado, nº. 45, bairro Eldorado, município de Pará de Minas, CEP 35661-409, através do proprietário, Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa, CPF: 035.281.076-93 residente e domiciliado Rua Campo Dourado, nº. 45, bairro Eldorado, município de Pará de Minas, CEP 35661-409, **DECLARA**, expressamente que: ► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital.

Pará de Minas, 21 de novembro de 2019

Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa
Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa - ME
RG: M8.818.432
CPF: 035.281.076-93

[27 630 745 / 0001-90]

Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa-ME

R. CAMPO DOURADO, 45

ELDORADO - CEP 35.661-409

Pará de Minas - Minas Gerais

Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa - ME

CNPJ: 27.630.745/0001-90 Insc. Est.: 002957548 00-90

Rua Campo Dourado, 45 Bairro Eldorado - Pará de Minas - MG - CEP: 35661-409

Tel.: (37) 3237-8775

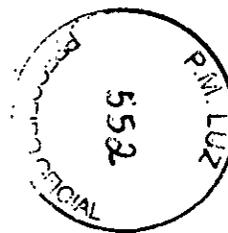


PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019 - RP Nº 016/2019
PREGÃO Nº 037/2019

ENVELOPE Nº "2" - DOCUMENTAÇÃO

LICITANTE: RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
E-mail: licitacao@rvcomercial.com.br
CNPJ Nº 71.251.029/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº <u>101494</u>
DATA <u>21/11/19</u>
ENCARREGADO <i>[Assinatura]</i>



RV Comércio de Papéis Ltda.

Rua Tupis, 1849 - Barro Preto

Belo Horizonte / MG - CEP: 30190-062

Telefax: 31 3290.0091



Luz, 21 de novembro de 2019.

Eu, **VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA**, portadora do CPF: 035.281.076-93, representante da empresa **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ: 27.630.745/0001-90, participante da Licitação realizada pelo Município de Luz/MG para fins de registro de preço para aquisição de material de expediente para atender as atividades dos setores da Prefeitura Municipal nos anos de 2019/2020, solicito a minha retirada da sessão de apuração do **Pregão Presencial n.º 037/2019 – Processo Licitatório n.º PRC 132/2019**, considerando que não mais tenho interesse em participar do certame.

Para tanto, fica renunciado o meu direito de recurso, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação no julgamento de todas as propostas.

Certo de sua compreensão.


VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA

PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019



Proponente:

RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Endereço: Rua Tupis nº 1849 – Barro Preto – Belo Horizonte / MG

CNPJ: 71.251.029/0001-94

Telefax: (31) 3290-0091

DECLARAÇÃO – ANEXO VII

A empresa RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 71.251.029/0001-94, sediada na Rua Tupis, N.º 1849, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ozéas Neres Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.796.468, e do CPF nº 052.939.536-30 infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 037/2019, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

Belo Horizonte, 21 de Novembro de 2019.

Ozéas Neres Barbosa

Ozéas Neres Barbosa

C. I. nº MG 11.796.468 – SSP/MG

CPF nº 052.939.536-30



Comprovante de Inscriao e de Situaao Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificaao da Pessoa Juridica e, se houver qualquer divergencia, providencie junto  RFB a sua atualizaao cadastral.

A informaao sobre o porte que consta neste comprovante  a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.251.029/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/1993
NOME EMPRESARIAL RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TUPIS	NÚMERO 1849	COMPLEMENTO	
CEP 30.190-062	BARRO/DISTRITO BARRO PRETO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (031) 3484-6146	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instruao Normativa RFB n° 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 s 17:21:57 (data e hora de Brasilia).

Pgina: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 71.251.029/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:57 do dia 12/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2020

Código de controle da certidão: **4E9F.F5AD.C53C.A286**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

4

AR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 71.251.029/0001-94
Razão Social: RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Endereço: R TUPIS 1849 / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2019 a 25/11/2019

Certificação Número: 2019102703470939235954

Informação obtida em 11/11/2019 13:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/10/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/01/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062845651.00-40 CNPJ/CPF: 71.251.029/0001-94 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA TUPIS NÚMERO: 1849

COMPLEMENTO: BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190062

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000364674629



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCHEIMJQN**

Certidão nº **12.336.698** Exercício: **2019**

Emissão em: **24/10/2019**

Requerimento em: **10:19:43**

Validade: **23/11/2019**

Nome: **R V COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

CNPJ: **71.251.029.0001.94**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 71.251.029/0001-94

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Novembro de 2019 às 10:41

BELO HORIZONTE, 20 de Novembro de 2019 às 10:41

Código de Autenticação: 1911-2010-4134-0162-8563

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.251.029/0001-94
Certidão n°: 187536886/2019
Expedição: 24/10/2019, às 10:21:49
Validade: 20/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 71.251.029/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019



Proponente:
RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Endereço: Rua Tupis nº 1849 – Barro Preto – Belo Horizonte / MG
CNPJ: 71.251.029/0001-94
Telefax: (31) 3290-0091

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO – ANEXO VI

A empresa RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 71.251.029/0001-94, sediada na Rua Tupis, N.º 1849, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ozéas Neres Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.796.468, e do CPF nº 052.939.536-30, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Belo Horizonte, 21 de Novembro de 2019.

Ozéas Neres Barbosa
Ozéas Neres Barbosa
C. I. nº MG 11.796.468 – SSP/MG
CPF nº 052.939.536-30

PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019



Proponente:

RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Endereço: Rua Tupis nº 1849 – Barro Preto – Belo Horizonte / MG

CNPJ: 71.251.029/0001-94

Telefax: (31) 3290-0091

DECLARAÇÃO – ANEXO V

A empresa RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 71.251.029/0001-94, sediada na Rua Tupis, N.º 1849, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ozéas Neres Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.796.468, e do CPF nº 052.939.536-30 infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 037/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

Belo Horizonte, 21 de Novembro de 2019.

Ozéas Neres Barbosa
C. I. nº MG 11.796.468 – SSP/MG
CPF nº 052.939.536-30



Luz, 21 de novembro de 2019.

Eu, **OSÉAS NERES BARBOSA**, portador do CPF: 052.939.536-30, representante da empresa **RV COMERCIO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 71.251.029/0001-94, participante da Licitação realizada pelo Município de Luz/MG para fins de registro de preço para aquisição de material de expediente para atender as atividades dos setores da Prefeitura Municipal nos anos de 2019/2020, solicito a minha retirada da sessão de apuração do **Pregão Presencial n.º 037/2019** – Processo Licitatório n.º **PRC 132/2019**, considerando que não mais tenho interesse em participar do certame.

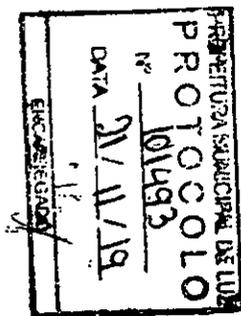
Para tanto, fica renunciado o meu direito de recurso, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação no julgamento de todas as propostas.

Certo de sua compreensão.

Oséas Neres Barbosa
OSÉAS NERES BARBOSA

JB *JB*
JB

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 132/2019

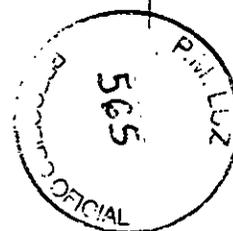
RP Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020".

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2019

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”



RAZÃO SOCIAL: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 31.486.195/0001-55

RUA: FREI HENRIQUE, 639, loja 01

BAIRRO DA PROVIDÊNCIA

CEP: 35.661-168

FONE: (37)3237-1276

EMAIL : licita@aliancacomercio.com

DE MINAS – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

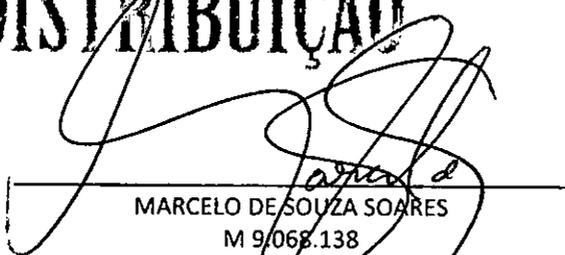
DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.486.195/0001-55, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 003274058.00-45, sediada na Rua Frei Henrique, nº. 639, LOJA 01, Bairro Da Providência, Município de Pará de Minas, CEP 35.661-168, por intermédio de seu sócio proprietário o **Sr. Marcelo de Souza Soares**, Brasileiro, Casado, empresário, portador do RG M 9.068.138 e CPF 047.278.146-41, residente e domiciliado na Rua Pedro de Melo Franco, nº 191, Bairro Belvedere, Município de Pará de Minas – MG, CEP 35661-303, e para os fins do Pregão nº 037/2019, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

Pará de Minas, 21 de NOVEMBRO de 2019.

ALIANÇA
COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO


MARCELO DE SOUZA SOARES
M 9.068.138
CPF 047.278.146-41
SÓCIO PROPRIETÁRIO

31.486.195/0001-55

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Rua Frei Henrique, 639- Loja 01
Da Providência - 35.661-670
Pará de Minas - MG

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

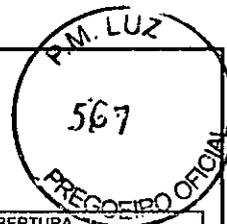
CNPJ: 31.486.195/0001-55 Insc. Est.: 003274058.00-45

Rua Frei Henrique, 639– Loja 01–Bairro da Providencia – CEP 35661-168 – Pará de Minas - MG

Tel.: (37)3237-1276 licita@aliancacomercio.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.486.195/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2018
NOME EMPRESARIAL ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREI HENRIQUE	NÚMERO 639	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 35.660-970	BAIRRO/DISTRITO DA PROVIDENCIA	MUNICÍPIO PARA DE MINAS
UF MG	TELEFONE (37) 3237-1276	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@ALIANCACOMERCIO.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 às 11:49:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 31.486.195/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:03 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: C8E7.5296.C172.E778

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.486.195/0001-55
Razão Social: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: R FREI HENRIQUE 639 / SAO FRANCISCO / PARA DE MINAS / MG /
35661-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2019 a 08/12/2019

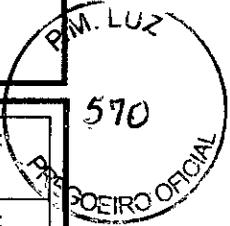
Certificação Número: 2019110907512607794701

Informação obtida em 18/11/2019 16:39:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/09/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003274058.00-45	CNPJ/CPF: 31.486.195/0001-55	SITUAÇÃO: Ativo
--	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA FREI HENRIQUE	NÚMERO: 639
-------------------------------	-------------

COMPLEMENTO: LOJA 1,	BAIRRO: DA PROVIDENCIA	CEP: 35660970
----------------------	------------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PARA DE MINAS	UF: MG
-------------------	--------------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

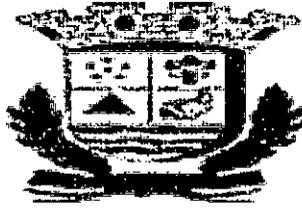
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000356713581

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: **CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO**

Razão Social: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 31.486.195/0001-55

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação do **CONTRIBUINTE - CPF / CNPJ**, parte interessada acima identificada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO foram localizados débitos** cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a **Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos** cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao mesmo os débitos porventura forem apurados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Esta certidão não tem efeitos para transferência de bens e imóveis.

Emitida às **03:52:30** horas do dia **27/09/2019**.

Início da validade: **27/09/2019**

Válida até dia: **26/11/2019**

Código de controle da certidão: **422475D8D877E8C483**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.

Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmparademinas>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PARÁ DE MINAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 31.486.195/0001-55

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Novembro de 2019 às 17:11

PARÁ DE MINAS, 06 de Novembro de 2019 às 17:11

Código de Autenticação: 1911-0617-1120-0124-5049

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.486.195/0001-55

Certidão nº: 178395265/2019

Expedição: 31/07/2019, às 15:04:36

Validade: 26/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

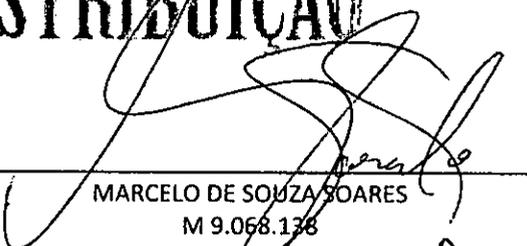
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.486.195/0001-55, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 003274058.00-45, sediada na Rua Frei Henrique, nº. 639, LOJA 01, Bairro Da Providência, Município de Pará de Minas, CEP 35.661-168, por intermédio de seu sócio proprietário o **Sr. Marcelo de Souza Soares**, Brasileiro, Casado, empresário, portador do RG M 9.068.138 e CPF 047.278.146-41, residente e domiciliado na Rua Pedro de Melo Franco, nº 191, Bairro Belvedere, Município de Pará de Minas – MG, CEP 35661-303, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Pará de Minas, 21 de NOVEMBRO de 2019.

ALIANÇA
COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO


MARCELO DE SOUZA SOARES
M 9.068.138
CPF 047.278.146-41
SÓCIO PROPRIETÁRIO




31.486.195/0001-55

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Rua Frei Henrique, 639- Loja 01
Da Providência - 35.661-670
Pará de Minas - MG


ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 31.486.195/0001-55 Insc. Est.: 003274058.00-45

Rua Frei Henrique, 639– Loja 01–Bairro da Providencia – CEP 35661-168 – Pará de Minas - MG

Tel.: (37)3237-1276 licita@aliancacomercio.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

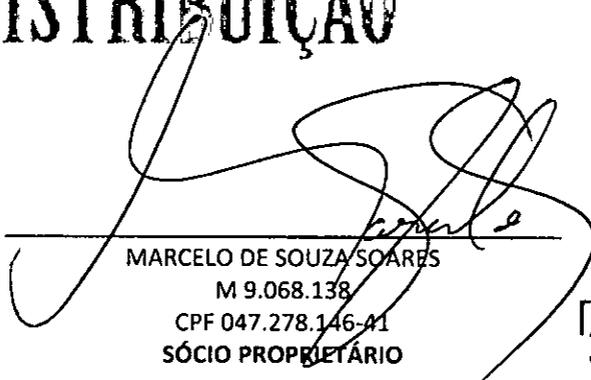
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa **ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.486.195/0001-55, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 003274058.00-45, sediada na Rua Frei Henrique, nº. 639, LOJA 01, Bairro Da Providência, Município de Pará de Minas, CEP 35.661-168, por intermédio de seu sócio proprietário o Sr. **Marcelo de Souza Soares**, Brasileiro, Casado, empresário, portador do RG M 9.068.138 e CPF 047.278.146-41, residente e domiciliado na Rua Pedro de Melo Franco, nº 191, Bairro Belvedere, Município de Pará de Minas – MG, CEP 35661-303, e para os fins do Pregão nº 037/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

Pará de Minas, 21 de NOVENBRO de 2019.

ALIANÇA
COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO


MARCELO DE SOUZA SOARES
M 9.068.138
CPF 047.278.146-41
SÓCIO PROPRIETÁRIO

31.486.195/0001-55

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Rua Frei Henrique, 639- Loja 01
Da Providência - 35.661-670
Pará de Minas - MG




ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 31.486.195/0001-55 Insc. Est.: 003274058.00-45

Rua Frei Henrique, 639– Loja 01–Bairro da Providencia – CEP 35661-168 – Pará de Minas - MG

Tel.: (37)3237-1276 licita@aliancacomercio.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

A empresa **ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.486.195/0001-55, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 003274058.00-45, sediada na Rua Frei Henrique, nº. 639, LOJA 01, Bairro Da Providência, Município de Pará de Minas, CEP 35.661-168, por intermédio de seu sócio proprietário o **Sr. Marcelo de Souza Soares**, Brasileiro, Casado, empresário, portador do RG M 9.068.138 e CPF 047.278.146-41, residente e domiciliado na Rua Pedro de Melo Franco, nº 191, Bairro Belvedere, Município de Pará de Minas – MG, CEP 35661-303, e para os fins do Pregão nº 037/2019, **DECLARA** expressamente que:

▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

COMÉRCIO E

DISTRIBUIÇÃO

Pará de Minas, 21 de NOVEMBRO de 2019.

MARCELO DE SOUZA SOARES

M. 9.068.138

CPF 047.278.146-41

SÓCIO PROPRIETÁRIO

31.486.195/0001-55

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Rua Frei Henrique, 639- Loja 01
Da Providência - 35.661-670
Pará de Minas - MG

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 31.486.195/0001-55 Insc. Est.: 003274058.00-45

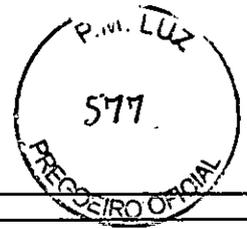
Rua Frei Henrique, 639– Loja 01–Bairro da Providencia – CEP 35661-168 – Pará de Minas - MG

Tel.: (37)3237-1276 licita@aliancacomercio.com



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J182225834052

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

PARA DE MINAS
Local

12 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211174373 em 12/09/2018 da Empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31211174373 e protocolo 184896703 - 12/09/2018. Autenticação: 34E37A716A49968A9F24335042E896C7F0B1B952. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.670-3 e o código de segurança eAtc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

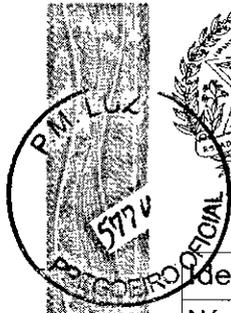
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/489.670-3	J182225834052	12/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
048.148.226-18	SAMUEL HELENO DE ARAUJO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211174373 em 12/09/2018 da Empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31211174373 e protocolo 184896703 - 12/09/2018. Autenticação: 34E37A716A49968A9F24335042E896C7F0B1B952. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.670-3 e o código de segurança eAtc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA



1. MARCELO DE SOUZA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 047.278.146-41, documento de identidade MG-9.068.138, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PEDRO DE MELO FRANCO, número 191, bairro / distrito BELVEDERE, município PARA DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 35.661-303 e

2. SAMUEL HELENO DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 048.148.226-18, documento de identidade MG-10.516.430, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA PADRE JOSE VIEGAS, número 1358, bairro / distrito RECANTO DA LAGOA, município PARA DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 35.661-072.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EM GERAL BEM COMO (DIARIOS DE CLASSE, GRAMPEADORES, ROTULADORES, PERFURADORES). COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, REVISTAS, APOSTILAS E OUTRAS PUBLICACOES BEM COMO PEDAGOGICOS E RECREATIVOS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO BEM COMO (ARTIGOS DE ARTESANATO, DECORACAO, RECREATIVOS, PARA HABITACAO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ADORNOS DE NATAL, SUVENIRES). COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS PARA GINASTICA. COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRONICOS OU NAO), INCLUSIVE PEDAGOGICOS E RECREATIVOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS INCLUSIVE DE USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E TOUCADOR. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA FREI HENRIQUE, número 639, LOJA 1, bairro / distrito DA PROVIDENCIA, município PARA DE MINAS - MG, CEP 35.660-970.

MÓDULO INTEGRADOR: 7 J182225834052



MG90614952

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211174373 em 12/09/2018 da Empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - Nire 31211174373 e protocolo 184896703 - 12/09/2018. Autenticação: 34E37A716A46968A9F24335042E896C7F0B1B952. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.670-3 e o código de segurança eAtc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(assinado)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA



proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de PARA DE MINAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PARA DE MINAS, 12 de Setembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA SOARES
Sócio/Administrador

SAMUEL HELENO DE ARAUJO
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 7 J182225834052



MG90614952

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

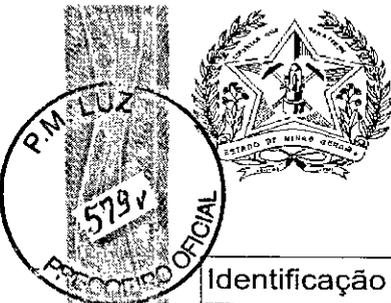
Certifico registro sob o nº 31211174373 em 12/09/2018 da Empresa ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31211174373 e protocolo 184896703 - 12/09/2018. Autenticação: 34E37A716A49968A9F24335042E896C7F0B1B952. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.670-3 e o código de segurança eAtc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/489.670-3	J182225834052	12/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.278.146-41	MARCELO DE SOUZA SOARES
048.148.226-18	SAMUEL HELENO DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211174373 em 12/09/2018 da Empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31211174373 e protocolo 184896703 - 12/09/2018. Autenticação: 34E37A716A49968A9F24335042E896C7F0B1B952. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.670-3 e o código de segurança eAtc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COPIA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, de nire 3121117437-3 e protocolado sob o número 18/489.670-3 em 12/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211174373, em 12/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ivanir Mendes de Araujo Danier.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.148.226-18	SAMUEL HELENO DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.278.146-41	MARCELO DE SOUZA SOARES
048.148.226-18	SAMUEL HELENO DE ARAUJO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 12 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



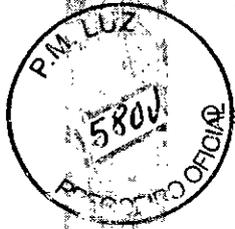
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211174373 em 12/09/2018 da Empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31211174373 e protocolo 184896703 - 12/09/2018. Autenticação: 34E37A716A49968A9F24335042E896C7F0B1B952. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.670-3 e o código de segurança eAtc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Este ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.489.486-72	IVANIR MENDES DE ARAUJO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo-Horizonte. Quarta-feira, 12 de Setembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211174373 em 12/09/2018 da Empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31211174373 e protocolo 184896703 - 12/09/2018. Autenticação: 34E37A716A49968A9F24335042E896C7F0B1B952. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.670-3 e o código de segurança eAtc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(00211174373)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211174373

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193564208146

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PARA DE MINAS
Local

15 Março 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7226747 em 18/03/2019 da Empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31211174373 e protocolo 191161349 - 15/03/2019. Autenticação: 86CE72C24951BB3F25FB818EA31D8CBDD3F655CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/116.134-9 e o código de segurança X0Kq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00) _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/116.134-9	J193564208146	15/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
048.148.226-18	SAMUEL HELENO DE ARAUJO



[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7226747 em 18/03/2019 da Empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31211174373 e protocolo 191161349 - 15/03/2019. Autenticação: 86CE72C24951BB3F25FB818EA31D8CBDD3F655CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/116.134-9 e o código de segurança X0Kq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Cláusula Nona - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s), assistindo a este(s) o prazo de 90 (noventa) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência. Exercido o direito de preferência o sócio remanescente terá o prazo de 12 meses para efetuar o pagamento pelas cotas do sócio retirante. Caso o sócio remanescente não exerça o direito de preferência o sócio retirante poderá ceder e transferir todas as suas cotas para um novo sócio, desde que esse seja admitido pelo sócio remanescente.

Cláusula Décima – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7226747 em 18/03/2019 da Empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31211174373 e protocolo 191161349 - 15/03/2019. Autenticação: 86CE72C24951BB3F25FB818EA31D8CBDD3F655CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/116.134-9 e o código de segurança X0Kq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(00) 31161349 - 15/03/2019

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/116.134-9	J193564208146	15/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
047.278.146-41	MARCELO DE SOUZA SOARES
048.148.226-18	SAMUEL HELENO DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7226747 em 18/03/2019 da Empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31211174373 e protocolo 191161349 - 15/03/2019. Autenticação: 86CE72C24951BB3F25FB818EA31D8CBDD3F655CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/116.134-9 e o código de segurança X0Kq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(002) 3116-1349



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte. Segunda-feira, 18 de Março de 2019



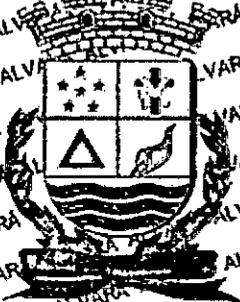
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7226747 em 18/03/2019 da Empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31211174373 e protocolo 191161349 - 15/03/2019. Autenticação: 86CE72C24951BB3F25FB818EA31D8CBDD3F655CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/116.134-9 e o código de segurança X0Kq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COPIA Nº 191161349

PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VÁLIDO POR 24 MESES A PARTIR DA SUA LIBERAÇÃO



Identificação

Nome / Razão Social: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 31.486.195/0001-55 N° Protocolo/Alvará: 30981904209/2019
N° Insc. Municipal: 25051 Data do Deferimento: 21/03/2019
N° Insc. Estadual: 032.740.580.045 N° Insc. Imobiliária: 18766000

Endereço da Empresa

Logradouro: RUA FREI HENRIQUE , Nº 639
Complemento: LOJA 1
Bairro: DA PROVIDENCIA
CEP: 35661-168 Município: PARA DE MINAS
UF: MG

Cnae(s) / Atividade(s) (13)

1 - 4647-801/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Observações

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar;
- Este estabelecimento está obrigado a emitir nota fiscal eletrônica;
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que: deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença; ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento; ou ainda quando o estabelecimento interferir no sossego público por meio de suas atividades;

Ciência e Responsabilidade

O Alvará de fiscalização de localização e funcionamento é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas legislações municipais, estaduais e federais.

Este alvará não isenta o Proprietário/Usuário de cumprir o estabelecido na Lei nº14.130/01 e no Decreto nº 44.746/08, no tocante à apresentação do projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

DEVERÁ ATENDER O DISPOSITIVO DA LEI Nº2059 DE 16/07/1982 EM SEU ARTIGO 68

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.

Data: 20/03/2019 - 08:55:00
CNPJ: 08.791.536/0001-84
IP: 172.16.21.1

Emitido às 14:59:23 horas do dia 02/09/2019
Início da validade 02/09/2019

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da internet
<http://https://portal.icadonline.com.br/> no link Autenticidade do Alvará.

José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121117437-3	31.486.195/0001-55	12/09/2018	20/09/2018

Endereço Completo:

RUA FREI HENRIQUE 639 LOJA 1 - BAIRRO DA PROVIDENCIA CEP 35660-970 - PARA DE MINAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EM GERAL BEM COMO (DIARIOS DE CLASSE, GRAMPEADORES, ROTULADORES, PERFURADORES). COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, REVISTAS, APOSTILAS E OUTRAS PUBLICACOES BEM COMO PEDAGOGICOS E RECREATIVOS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO BEM COMO (ARTIGOS DE ARTESANATO, DECORACAO, RECREATIVOS, PARA HABITACAO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ADORNOS DE NATAL, SUVENIRES). COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS PARA GINASTICA. COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRONICOS OU NAO), INCLUSIVE PEDAGOGICOS E RECREATIVOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS INCLUSIVE DE USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Capital Social:	R\$ 90.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
NOVENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 90.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
NOVENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
047.278.146-41	MARCELO DE SOUZA SOARES	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
048.148.226-18	SAMUEL HELENO DE ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/03/2019

Número: 7226747

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002806868 e visualize a certidão)



19/517.253-1

(Handwritten signatures and initials)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2019 14:27

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002806868 e visualize a certidão)



19/517.253-1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003274058.00-45 CPF/CNPJ: 31.486.195/0001-55
NOME/NOME EMPRESARIAL: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
NOME FANTASIA: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 12/09/2018 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 12/09/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35660970 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PARA DE MINAS
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: DA PROVIDENCIA
LOGRADOURO: RUA FREI HENRIQUE
NUMERO: 639
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: LOJA 1

EMITIDO EM

11/09/2019 14:21:25

JP.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

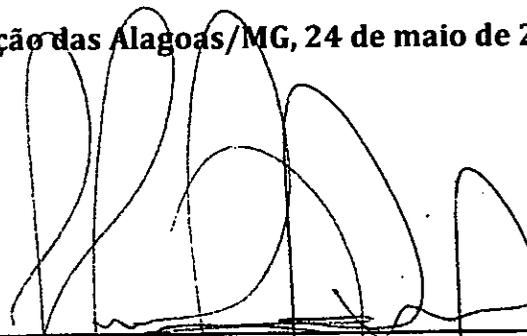
[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.486.195/0001-55, com sede à Rua Frei Henrique, nº 639, Loja 01, Bairro Da Providência, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-168, pelo seu representante legal o Sr. Marcelo de Souza Soares, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº: M-9.068.138 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 047.278.146-41, residente e domiciliado na Rua Pedro de Melo Franco, nº: 191, Bairro Belvedere, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-303, através do Contrato Administrativo nº 187/2019, assinado em 02 de abril de 2019, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente e papelaria para manutenção das Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2019, neste Município de Conceição das Alagoas, forneceu todos os produtos contratados pontualmente e corretamente, até a presente data, não havendo assim, fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Conceição das Alagoas/MG, 24 de maio de 2019

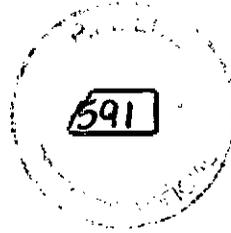


Leonardo Guedes Souza Correia
Pregoeiro Oficial
Chefe do Depart. de Aquisições e Contratações de Serviços



LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS
DECRETO Nº 053/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 101.495
DATA 21/11/19
ENCARREGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2019 – RP Nº 016/2019
PREGÃO Nº 037/2019
PROPONENTE: PAPELARIA CARVALHO LTDA

ANEXO VI



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

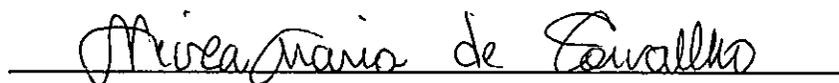
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

PRC Nº 016/2019
PREGÃO Nº 037/2019

A empresa **PAPELARIA CARVALHO LTDA**, situada na Rua Coronel José Tomaz, n.º 589, cidade de Luz/MG, devidamente cadastrada no CNPJ n.º 18.359.638/0001-89, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Nívea Maria de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade n.º M-707.360 do CNPJ n.º 363.818.886-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

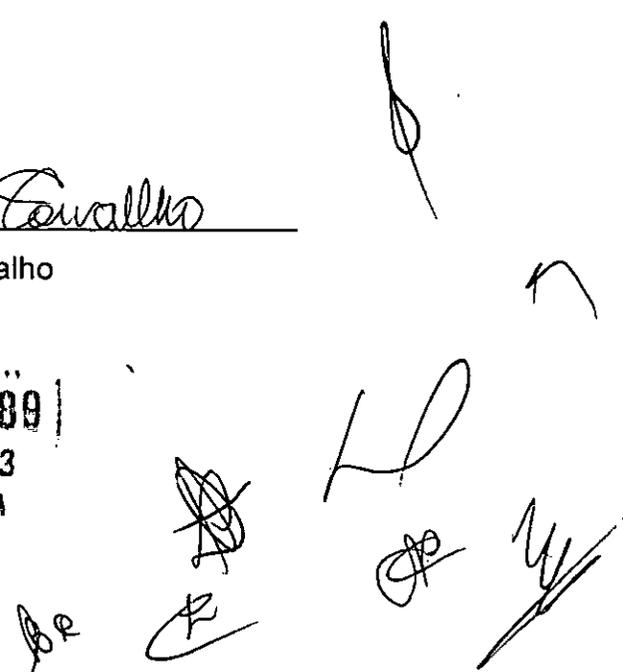
Luz, 13 de novembro de 2019.



Nívea Maria de Carvalho

M-707.360







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.359.638/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/03/1974

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA CARVALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAPELARIA CARVALHO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CEL JOSE TOMAZ

NÚMERO
589

COMPLEMENTO

CEP
35.595-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LUZ

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2019 às 13:44:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAPELARIA CARVALHO LTDA**
CNPJ: **18.359.638/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:28:33 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2020.

Código de controle da certidão: **2CA0.8DD1.CD24.E863**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.359.638/0001-89

Razão Social: PAPELARIA CARVALHO LTDA

Endereço: RUA CEL JOSE TOMAZ 589 / CENTRO / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111514465377972728

Informação obtida em 19/11/2019 10:35:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

~

J.P.R.

H

Q

Q

f

u

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/11/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/02/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAPELARIA CARVALHO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 388145537.00-93 CNPJ/CPF: 18.359.638/0001-89 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CORONEL JOSE TOMAZ NÚMERO: 589

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: LUZ UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000368197736

h

Handwritten signatures and initials: JOP, H, and several illegible scribbles.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PAPELARIA CARVALHO LTDA - ME CNPJ: 18359638000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 7893 - PAPELARIA CARVALHO LTDA - ME
Endereço: Rua CORONEL JOSE THOMAZ, 589 - Bairro CENTRO - Compl. NIVIA/LUCINHA - CEP 35.595-000

Código de Controle _____

CW0GCI3UG2OQOLB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 19 de Novembro de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAPELARIA CARVALHO LTDA
CNPJ: 18.359.638/0001-89

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Novembro de 2019 às 13:51

LUZ, 13 de Novembro de 2019 às 13:51

Código de Autenticação: 1911-1313-5142-0476-5191

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA CARVALHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.359.638/0001-89

Certidão nº: 189155223/2019

Expedição: 13/11/2019, às 13:48:51

Validade: 10/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.359.638/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019



DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **PAPELARIA CARVALHO LTDA**, situada na Rua Coronel José Tomaz, n.º 589, cidade de Luz/MG, devidamente cadastrada no CNPJ n.º 18.359.638/0001-89, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Nívea Maria de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade n.º M-707.360 do CNPJ n.º 363.818.886-87, infra-assinado, e para os fins de Pregão n.º 037/2019, DECLARA expressamente que:

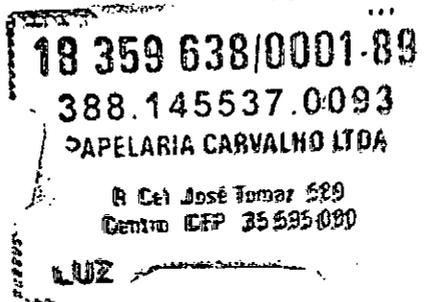
- concorda com os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital.

Luz, 13 de novembro de 2019.

Nívea Maria de Carvalho

Nívea Maria de Carvalho

M-707.360



pe.

[Handwritten signatures and initials]

601

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

Data: 21 de Novembro de 2019

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

Razão Social: Treze Licitações e Comércio LTDA

CNPJ: 29.126.669/0001-06

Endereço: Rua Antônio Mendes, 81 Loja, Bairro Centro

Cep: 35695-000

Telefone: (37) 99199-8178

Email: trezelicitacoes@gmail.com

Igaratinga - MG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.126.669/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2017	
NOME EMPRESARIAL TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREZE LICITACOES E COMERCIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO MENDES	NÚMERO 81	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 35.695-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGARATINGA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREZELICITACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 9199-8178	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.126.669/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2017	
NOME EMPRESARIAL TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO MENDES	NÚMERO 81	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 35.695-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGARATINGA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREZELICITACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 9199-8178	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

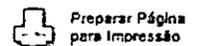
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2019 às 15:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

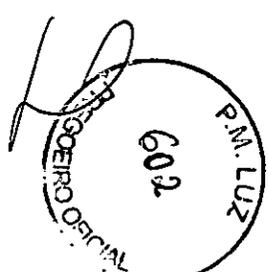


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2019 às 15:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.126.669/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:08 do dia 05/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2020.
Código de controle da certidão: **C2E4.C978.EEDB.AB2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.126.669/0001-06

Razão Social: TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MENDES 81 LOJA / CENTRO / IGARATINGA / MG / 35695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2019 a 07/12/2019

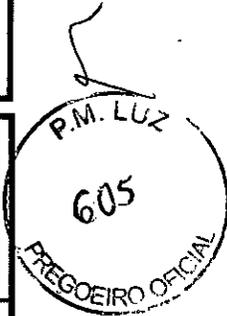
Certificação Número: 2019110805105954454485

Informação obtida em 19/11/2019 13:17:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/08/2019	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/11/2019	
NOME/NOME EMPRESARIAL: TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003083244.00-19	CNPJ/CPF: 29.126.669/0001-06	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA ANTONIO MENDES		NÚMERO: 81	
COMPLEMENTO: LOJA,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35695000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: IGARATINGA	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
003083244.00-19	59.000019625-31	Exigibilidade suspensa - parcelado	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000353529096			





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 29126669000106

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWQFDCI6IF5F21V1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Igaratinga (MG), 07 de Outubro de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PARÁ DE MINAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TREZE LIÇITACOES
CNPJ: 29.126.669/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Outubro de 2019 às 20:03

PARÁ DE MINAS, 02 de Outubro de 2019 às 20:03

Código de Autenticação: 1910-0220-0319-0964-6119

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.126.669/0001-06

Certidão nº: 189536550/2019

Expedição: 19/11/2019, às 13:11:40

Validade: 16/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.126.669/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

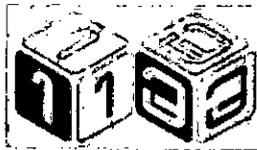
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TREZE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019



DECLARAÇÕES

A empresa Treze Licitações e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.126.669/0001-06, Inscrição Estadual nº. 003083244.00-19, sediada na Rua Antônio Mendes nº 81 Loja, bairro Centro, município de Igaratinga-MG, CEP 35695-000, por intermédio de seu sócio proprietário abaixo assinado, declara que;

- ▶ para os fins do Pregão nº 037/2019, cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006
- ▶ concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;
- ▶ para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- ▶ para os fins do Pregão nº 037/2019, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

Igaratinga, 21 de Novembro de 2019

Edigar Henriques da Fonseca
RG-2.654.636
CPF-463.459.146-49

Treze Licitações e Comércio LTDA
CNPJ: 29.126.669/0001-06 Insc. Est.: 003083244.00-19
Rua Antônio Mendes, 81 Loja Bairro Centro – Igaratinga – MG - CEP: 35695-000
Tel.: (37)92000-0965

610

Prefeitura Municipal de Luz – MG

LICITANTE:

BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA–CNPJ.14.237.133/0001-90

Avenida Armando Franco, 318 – Centro – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com

Envelope nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 RP Nº 016/2019

Dia 21/11/2019- Credenciamento 08:30 hs
Abertura 08:30 hs

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.237.133/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2011
NOME EMPRESARIAL BAMBUI MIL ENCANTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIL ENCANTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ARMANDO FRANCO		NÚMERO 318	COMPLEMENTO
CEP 38.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAMBUI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTAISRAEL_PSIKOLOGIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 9192-3988 / (37) 3431-2566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2019 às 13:24:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BAMBUI MIL ENCANTOS LTDA**
CNPJ: **14.237.133/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:08 do dia 19/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2020.

Código de controle da certidão: **613E.6DED.9D56.49F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.237.133/0001-90
Razão Social: BAMBUI MIL ENCANTOS LTDA ME
Endereço: AVENIDA ARMANDO FRANCO 000328 / CENTRO / BAMBUI / MG / 38900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2019 a 09/12/2019

Certificação Número: 2019111003100000069600

Informação obtida em 13/11/2019 09:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/09/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/12/2019

M. LUZ

614

PRESIDENTE

NOME/NOME EMPRESARIAL: BAMBUI MIL ENCANTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001833745.00-29

CNPJ/CPF: 14.237.133/0001-90 ;

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA ARMANDO FRANCO

NÚMERO: 318

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38900000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BAMBUI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000358148333



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAMBUI
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **BAMBUI MIL ENCANTOS LTDA ME**

Endereço: Avenida ARMANDO FRANCO Número: 318
Complemento: Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.900-000 Município: BAMBUI UF: MG

INSCRIÇÃO BCE
0304007793

INSCRIÇÃO CUC
015519

NÚMERO DE CONTROLE
013649

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

14.237.133/0001-90

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada à inscrição econômica / Imobiliária que especifica a presente, atestando na forma do Código Tributário Municipal, que 'NÃO constam débitos para a Inscrição Econômica / Imobiliária especificada'. Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a Inscrição econômica acima identifica e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição econômica / Imobiliária acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições econômicas / Imobiliária em decorrência da não atualização dos dados cadastrais. Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

OBSERVAÇÕES:

Luis Carlos Pereira
Coordenador de Divisão
de Arrecadação

BAMBUI, 25 de setembro de 2019

Pr. Jéssica Tatil Macedo
Pr

SERVIDOR MUNICIPAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 97 DIAS.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA
CNPJ: 14.237.133/0001-90

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Setembro de 2019 às 10:06

BAMBUÍ, 19 de Setembro de 2019 às 17:27

Código de Autenticação: 1909-1917-2713-0279-0582

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAMBUI MIL ENCANTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.237.133/0001-90

Certidão nº: 184303760/2019

Expedição: 19/09/2019, às 11:13:05

Validade: 16/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAMBUI MIL ENCANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.237.133/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA-CNPJ.14.237.133/0001-90

Avenida Armando Franco, 318 – Centro – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 037/2019 RP Nº 016/2019**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA ME, CNPJ 14.237.133/0001-90, sediada em Bambuí – MG, á Avenida Armando Franco, 318 – Centro – CEP.38900-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 037/2019, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

Luz – MG, 21 de novembro de 2019.

Roberta Vanessa Silva A. Israel

**BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA ME
CNPJ 14.237.133/0001-90
ROBERTA VANESSA SILVA AZEVEDO ISRAEL
CPF.075.153.956-21
C.I – M.14726353 – SSPMG.**

14.237.133/0001-90

**BAMBUÍ
MIL ENCANTOS LTDA**

**Av. Armando Franco, 318
Centro - CEP 38900-000
BAMBUÍ - MG**

BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA-CNPJ.14.237.133/0001-90

Avenida Armando Franco, 318 – Centro – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 037/2019 RP Nº 016/2019**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA ME, CNPJ 14.237.133/0001-90, por intermédio de sua representante legal a Srª ROBERTA VANESSA SILVA AZEVEDO ISRAEL, portador da Carteira de Identidade nº. M.14726353 SSP-MG e do CPF nº 075.153.956-21, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Luz – MG, 21 de novembro de 2019.

Roberta Vanessa Silva A. Israel
BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA ME
CNPJ 14.237.133/0001-90
ROBERTA VANESSA SILVA AZEVEDO ISRAEL
CPF.075.153.956-21
C.I – M.14726353 – SSPMG.

14.237.133/0001-90
BAMBUÍ
MIL ENCANTOS LTDA
Av. Armando Franco, 318
Centro - CEP 38900-000
BAMBUÍ - MG

[Handwritten signatures and initials]

BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA-CNPJ.14.237.133/0001-90

Avenida Armando Franco, 318 - Centro - Bambuí - MG - Tel.37-3431-1209 - supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 037/2019 RP Nº 016/2019**

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA ME, CNPJ 14.237.133/0001-90, por intermédio de sua representante legal a Sr^a ROBERTA VANESSA SILVA AZEVEDO ISRAEL, portador da Carteira de Identidade nº. M.14726353 SSP-MG e do CPF nº 075.153.956-21 para os fins do Pregão nº 037/2019, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital

Luz - MG, 21 de novembro de 2019.

Roberta Vanessa Silva A. Israel
BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA ME
CNPJ 14.237.133/0001-90
ROBERTA VANESSA SILVA AZEVEDO ISRAEL
CPF.075.153.956-21
C.I - M.14726353 - SSPMG.

14.237.133/0001-90
BAMBUÍ
MIL ENCANTOS LTDA
Av. Armando Franco, 318
Centro - CEP 38900-000
BAMBUÍ - MG

[Handwritten signatures and initials]

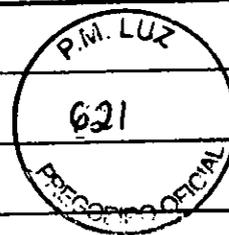
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

AV. LAERTON PAULINELLI, 153

BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS LUZ

LUZ - MINAS GERAIS

CEP: 35.595-000



LICITANTE: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019 - RP Nº 016/2019

PREGÃO Nº 037/2019

OBJETO: "Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as dos setores da Prefeitura Municipal para 2019/2020"

ENVELOPE Nº 02 – "DOCUMENTAÇÃO"



CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 05.786.958/0001-84
RUA CALDAS DA RAINHA, Nº 1101, SÃO FRANCISCO
BELO HORIZONTE / MG - CEP: 31.255-180
CONTATO: (31) 3428-1958 / 2517-8883
E-MAIL: licitacao@cclistribuidora.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 101489
DATA 21/11/19
ENCARGADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.786.956/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/2003
NOME EMPRESARIAL CCL DISTRIBUIDORA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL COSTA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R SAMBEM		NÚMERO 335	COMPLEMENTO	
CEP 30.590-410	BAIRRO/DISTRITO BETANIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORIENTA@ORIENTACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (31) 3213-0924		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2019 às 12:34:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 05.786.956/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:11:00 do dia 14/08/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/02/2020.

Código de controle da certidão: 44E1.88D8.4865.E75F
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
DDA 10010.036610/0819-07

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.786.956/0001-84

Razão Social: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: R CALDAS DA RAINHA 1101 NR 1115 E 1129 / SAO FRANCISCO / BELO HORIZONTE / MG / 31255-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2019 a 28/11/2019

Certificação Número: 2019103001110231094716

Informação obtida em 12/11/2019 15:55:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		
		CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/09/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/12/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062248343.00-14	CNPJ/CPF: 05.786.956/0001-84	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SAMBEM		NÚMERO: 335
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BETANIA	CEP: 30590410
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000357209053		



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO GRATUITO - <http://endonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://endonline.siatu.pbh.gov.br>

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDILKPM**

Certidão nº **12.424.959** Exercício: **2019**

Emissão em: **12/11/2019**

Requerimento em: **15:44:10**

Validade: **12/12/2019**

Nome: **CCL DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: **05.786.956.0001.84**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 05.786.956/0001-84

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal- apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Outubro de 2019 às 09:49

BELO HORIZONTE, 14 de Outubro de 2019 às 09:49

Código de Autenticação: 1910-1409-4912-0501-4189

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



INSTITUTO DE LICITAÇÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.786.956/0001-84
Certidão nº: 183421785/2019
Expedição: 11/09/2019, às 17:28:56
Validade: 08/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CCL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.786.956/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PP

PP

PP

PP



CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 05.786.956/0001-84
RUA SAMBÉM, Nº 335, BETÂNIA
BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.590-410
CONTATO: (31) 3428-1958 / 2517-8883
E-MAIL: licitacao@cclistribuidora.com.br



ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ATENCIOSAMENTE À	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N.º	037/2019 DE 25.10.2019
PROCESSO N.º	PRC Nº 132/2019 DE 25.10.2019
DATA E HORA	21/11/2019 ÀS 08:30 HORAS

DECLARAÇÃO

A empresa CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.786.956/0001-84, por intermédio de sua representante legal a Sra. MERY MONTEIRO SILVA, portador da Carteira de identidade nº MG-8.268.960- SSP, e do CPF nº 032.643.546-83, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

BELO HORIZONTE, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

MERY MONTEIRO SILVA
REPRESENTANTE COMERCIAL
CPF/MF: 032.643.546-83

RG nº: MG - 8.268.960 Expedido por: SSP/MG

05.786.956 / 0001-84

Insc. Est. 062.248343.00-14
CCL DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Sambem, 335
B. Betânia CEP 30590-410

BELO HORIZONTE MG

CCL DISTRIBUIDORA EIRELI

DIRETOR COMERCIAL	SERGIO LUIZ DA COSTA	RG: M-2.149.869 / CPF: 560.435.206-30
REPRESENTANTE COMERCIAL	MERY MONTEIRO SILVA	RG: MG-8.268.960 / CPF: 032.643.546-83
REPRESENTANTE COMERCIAL	ROBERTO CARLOS ALMEIDA GOUVEA	RG: M-4.324.847 / CPF: 479.660.256-91



CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 05.786.956/0001-84
RUA SAMBÉM, Nº 335, BETÂNIA
BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.590-410
CONTATO: (31) 3428-1958 / 2517-8883
E-MAIL: licitacao@ccldistribuidora.com.br



ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ATENCIOSAMENTE À	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N.º	037/2019 DE 25.10.2019
PROCESSO N.º	PRC Nº 132/2019 DE 25.10.2019
DATA E HORA	21/11/2019 ÀS 08:30 HORAS

DECLARAÇÃO

A empresa CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.786.956/0001-84, por intermédio de sua representante legal a Sra. MERY MONTEIRO SILVA, portador da Carteira de identidade nº MG-8.268.960- SSP, e do CPF nº 032.643.546-83, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 037/2019, DECLARA expressamente que: ▶ concorda com todos
os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital.

BELO HORIZONTE, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

05.786.956 / 0001-84

Insc. Est. 062.248343.00-14
CCL DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Sambem, 335
B. Belânia CEP 30590-410

BELO HORIZONTE MG

MERY MONTEIRO SILVA
REPRESENTANTE COMERCIAL

CPF/MF: 032.643.546-83

RG nº: MG - 8.268.960 Expedido por: SSP/MG

CCL DISTRIBUIDORA EIRELI

DIRETOR COMERCIAL	SERGIO LUIZ DA COSTA	RG: M-2.149.869 / CPF: 560.435.206-30
REPRESENTANTE COMERCIAL	MERY MONTEIRO SILVA	RG: MG-8.268.960 / CPF: 032.643.546-83
REPRESENTANTE COMERCIAL	ROBERTO CARLOS ALMEIDA GOUVEA	RG: M-4.324.847 / CPF: 479.660.256-91



CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 05.786.956/0001-84
RUA SAMBÉM, Nº 335, BETÂNIA
BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.590-410
CONTATO: (31) 3428-1958 / 2517-8883
E-MAIL: licitacao@ccldistribuidora.com.br



ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ATENCIOSAMENTE À	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N.º	037/2019 DE 25.10.2019
PROCESSO N.º	PRC Nº 132/2019 DE 25.10.2019
DATA E HORA	21/11/2019 ÀS 08:30 HORAS

DECLARAÇÃO

A empresa CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.786.956/0001-84, por intermédio de sua representante legal a Sra. MERY MONTEIRO SILVA, portador da Carteira de identidade nº MG-8.268.960- SSP, e do CPF nº 032.643.546-83, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 037/2019, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

BELO HORIZONTE, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

05.786.956 / 0001-84

Insc. Est. 062.248343.00-14
CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
Rua Sambem, 335
B. Betânia CEP 30590-410

BELO HORIZONTE MG

MERY MONTEIRO SILVA
REPRESENTANTE COMERCIAL
CPF/MF: 032.643.546-83

RG nº: MG - 8.268.960 Expedido por: SSP/MG

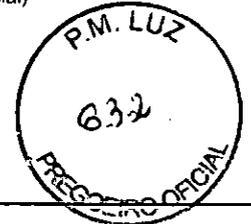
CCL DISTRIBUIDORA EIRELI

DIRETOR COMERCIAL	SERGIO LUIZ DA COSTA	RG: M-2.149.869 / CPF: 560.435.206-30
REPRESENTANTE COMERCIAL	MERY MONTEIRO SILVA	RG: MG-8.268.960 / CPF: 032.643.546-83
REPRESENTANTE COMERCIAL	ROBERTO CARLOS ALMEIDA GOUVEA	RG: M-4.324.847 / CPF: 479.660.256-91



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600697741

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900549707

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa/ Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Agosto 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7453402 em 03/09/2019 da Empresa CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 31600697741 e protocolo 193876442-30/08/2019. Autenticação: 86E57F90A873ED8814E7A70DC8484C196CECB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/387.644-2 e o código de segurança hD2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/387.644-2	MGP1900549707	30/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
560.435.206-30	SERGIO LUIZ DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

(Handwritten signatures and marks)



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**



**CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 05.786.956/0001-84**

SÉRGIO LUIZ DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-2.149.869, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 560.435.206-30, residente e domiciliado à Rua Maria Sílvia, nº 61 – Bairro Sinimbu, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 31530-590, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada–EIRELI, denominada “ CCL DISTRIBUIDORA EIRELI “, nome fantasia de “ COMERCIAL COSTA “, com duração por prazo indeterminado, com sede e domicílio à Rua Caldas da Rainha, nº 1.101/1.115 e 1.129 – Bairro São Francisco, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 31255-180, inscrita no CNPJ sob o nº 05.786.956/0001-84, NIRE nº 31600697741 em 21.01.2019, resolve alterar seu Ato Constitutivo nas condições que seguem:

- A) A sede da empresa que era na Rua Caldas da Rainha, nº 1.101/1.115 e 1.129 – Bairro São Francisco, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 31255-180 passa a ser à RUA SAMBEM, Nº 335 – BAIRRO BETÂNIA, EM BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 30590-410;
- B) Fica criada a FILIAL sito à RUA NEPAL, Nº 06 – BAIRRO BETÂNIA, EM BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 30590-290, para atuar exclusivamente como ESCRITÓRIO e SEDE ADMINISTRATIVA da empresa;
- C) Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O Titular resolve CONSOLIDAR as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa adotará o nome empresarial de “ CCL DISTRIBUIDORA EIRELI “;

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa tem como nome de fantasia “ COMERCIAL COSTA “;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto é o comércio varejista de suprimentos para informática, computadores e periféricos, artigos de cine foto, eletroeletrônicos, brinquedos, armarinhos e aviamentos, material de escritório, papelaria, impressos gráficos, material de higiene e limpeza e uniformes com confecção de terceiros;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da empresa é na Rua Sambem, nº 335 – Bairro Betânia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 30590-410;



CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: O Capital é de R\$ 1.000.000,00(hum milhão de reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país;

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao seu titular, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar os atos compreendidos no objeto;

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico;

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo;

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa possui filial sito à Rua Nepal, nº 06 – Bairro Betânia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 30590-290, para atuar exclusivamente como ESCRITÓRIO e SEDE ADMINISTRATIVA da empresa;

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa de responsabilidade limitada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para auxiliar na gestão dos negócios, a empresa poderá constituir procuradores, os quais em conjunto ou separadamente nos atos e operações que forem mencionados nos mandatos respectivos. Nesses casos, as procurações deverão definir os poderes outorgados e terão vigência por um período determinado não superior a 02(dois) anos, salvo os mandatos outorgados para patrocínio dos interesses da empresa judicial ou administrativamente, que poderão ser por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Belo Horizonte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Belo Horizonte (MG), 19 de Agosto de 2019.

SÉRGIO LUIZ DA COSTA
TITULAR/ADMINISTRADOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/387.644-2	MGP1900549707	30/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
560.435.206-30	SERGIO LUIZ DA COSTA

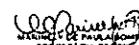
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7453402 em 03/09/2019 da Empresa CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 31600697741 e protocolo 193876442 - 30/08/2019. Autenticação: 86E57F90A873ED8814E7A70DC8484C196CECB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/387.644-2 e o código de segurança hd2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 5/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/387.644-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7453402 em 03/09/2019 da empresa 3160069774-1 CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190270839-8	RUA NEPAL 6 - BAIRRO BETANIA CEP 30590-290 - BELO HORIZONTE/MG

B

R

PP

4

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

3 de set de 2019

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7453402 em 03/09/2019 da Empresa CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 31600697741 e protocolo 193876442 - 30/08/2019. Autenticação: 86E57F90A873ED8814E7A70DC8484C196CECB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/387.644-2 e o código de segurança hd2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature
SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, de nire 3160069774-1 e protocolado sob o número 7453402 em 30/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7453402, em 03/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
560.435.206-30	SERGIO LUIZ DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
560.435.206-30	SERGIO LUIZ DA COSTA

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de setembro de 2019

A

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7453402 em 03/09/2019 da Empresa CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 31600697741 e protocolo 193876442 - 30/08/2019. Autenticação: 86E57F90A873ED8614E7A70DC8484C196CECB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/387.644-2 e o código de segurança hD2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062248343.00-14 CPF/CNPJ: 05.786.956/0001-84
NOME/NOME EMPRESARIAL: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
NOME FANTASIA: COMERCIAL COSTA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Matriz
DATA INSCRIÇÃO: 17/09/2003 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 17/05/2013

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

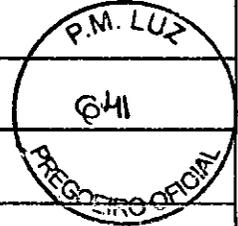
CEP: 30590410 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: BETANIA
LOGRADOURO: RUA - SAMBEM
NUMERO: 335
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

15/10/2019 12:36:49

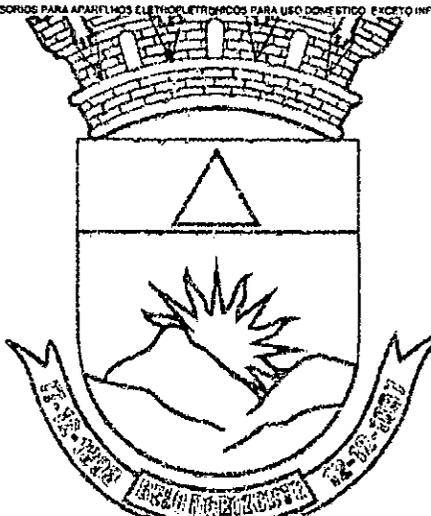
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.182.606/001-1		CNPJ / CPF 05.786.956/0001-84		DATA DE INÍCIO 01/07/2003	DATA EMISSÃO 15/10/2019
NOME OU RAZÃO SOCIAL CCL DISTRIBUIDORA EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) COMERCIAL COSTA					
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)					
ÁREA UTILIZADA 360	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA DEMAIS			
LOGRADOURO RUA SAMBEM			NÚMERO 335	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO BETANIA	CEP 30590-410	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 560.435.206-30	NOME DO RESPONSÁVEL SERGIO LUIZ DA COSTA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 476100300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA					



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4751-2/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-4/02-03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMAZENHO
4769-0/05-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILM/GEN
4712-8/00-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4757-1/00-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRICADOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
 Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
 Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e no caso de Pessoa Física com apresentação de Identificação, CPF ou Carteira do Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do Inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.

(Handwritten signatures and initials)



Luz, 21 de novembro de 2019.

Eu, **MERY MONTEIRO SILVA**, portadora do CPF: 032.643.546-83, representante da empresa **CCL DISTRIBUIDORA EIRELLI**, inscrita no CNPJ: **05.786.956/0001-84**, participante da Licitação realizada pelo Município de Luz/MG para fins de registro de preço para aquisição de material de expediente para atender as atividades dos setores da Prefeitura Municipal nos anos de 2019/2020, solicito a minha retirada da sessão de apuração do **Pregão Presencial n.º 037/2019** – Processo Licitatório n.º **PRC 132/2019**, considerando que não mais tenho interesse em participar do certame.

Para tanto, fica renunciado o meu direito de recurso, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação no julgamento de todas as propostas.

Certo de sua compreensão.


MERY MONTEIRO SILVA







Luz, 21 de novembro de 2019.

Eu, **KELSON MENEZES ROSA**, portador do CPF: 054.201.036-48, representante da empresa **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 66.476.052/0001-47, participante da Licitação realizada pelo Município de Luz/MG para fins de registro de preço para aquisição de material de expediente para atender as atividades dos setores da Prefeitura Municipal nos anos de 2019/2020, solicito a minha retirada da sessão de apuração do **Pregão Presencial n.º 037/2019** – Processo Licitatório n.º **PRC 132/2019**, considerando que não mais tenho interesse em participar do certame.

Para tanto, fica renunciado o meu direito de recurso, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação no julgamento de todas as propostas.

Certo de sua compreensão.


KELSON MENEZES ROSA







Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 0132/2019
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019 - RP Nº 016/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2.730/2019 de 11.09.2019 para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020". Tipo menor preço por item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site www.luz.mg.gov.br. Aberta a sessão, compareceram os seguintes representantes/licitantes para o credenciamento: **Sr. Ozeas Neres Barbosa**, portador do CPF: 052.939.536-30, representante da Empresa **RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 71.251.029/0001-94; **Srª. Nivea Maria de Carvalho**, portadora do CPF: 363.818.886-87, representante da empresa **PAPELARIA CARVALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 18.359.638/0001-89; **Sr. Tiago Rodrigues Sabino**, portador do CPF: 120.337.416-05, representante da empresa **BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 14.237.133/0001-90; **Sr. Valdeci Eugenio Ferreira de Sousa**, portador do CPF: 035.281.076-93, representante da empresa **VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ: 27.630.745/0001-90; **Sr. Ediggr Henrique da Fonseca**, portador do CPF: 463.459.146-49, representante da empresa **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.126.669/0001-06; **Srª. Mery Monteiro Silva**, portador do CPF: 032.643.546-83, representante da empresa **CCL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 05.786.956/0001-84; **Sr. Kelson Menezes Rosa**, portador do CPF: 054.201.036-48, representante da empresa **AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 66.476.052/0001-47; **Sr. Marcelo de Souza Soares**, portador do CPF: 047.278.146-41, representante da empresa **ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.486.195/0001-55. Somente a empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, enviou seus envelopes via correios, que foi protocolado no caderno de registro do setor de Licitação sob o nº 101.487/2019. Em seguida os licitantes foram devidamente credenciados a ofertarem lances verbais. Dando seqüência, os envelopes foram protocolados e visados por todos os presentes. Posteriormente, procedeu-se a abertura dos envelopes **PROPOSTAS** dos licitantes participantes. Houve oferta de lances verbais e a pregoeira no uso de suas atribuições aceitou os valores ofertados através das propostas escritas e lances ofertados. Foram vencedoras as empresas:

BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA - ME no valor global de R\$ 27.241,55 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);

TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA no valor global de R\$ 26.354,29 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte nove centavos);

ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor global de R\$ 92.274,71 (noventa e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos);

PAPELARIA CARVALHO LTDA - ME no valor global de R\$ 57.555,30 (cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos);

CCL DISTRIBUIDORA EIRELI no valor global de R\$ 276.975,30 (duzentos e setenta e seis e novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor global de R\$ 131.580,95 (cento e trinta e um mil e quinhentos e oitenta mil reais e noventa e cinco centavos)

VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA - ME no valor global de R\$ 17.771,08 (dezessete mil e setessentos e setenta e um reais e oito centavos)

A discriminação dos itens e lances está no mapa de apuração anexo a esta ata. Abertos os envelopes "HABILITAÇÃO" a Pregoeira declarou as empresas devidamente **HABILITADAS**, portanto a Pregoeira **ADJUDICA** os itens aos seus respectivos vencedores. As empresas vencedoras terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentarem a proposta realinhada de acordo com o mapa de apuração. O valor global para este processo PRC nº 037/2019 é de R\$ 629.753,18 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta três reais e dezoito centavos). Os licitantes aqui presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recurso. A Pregoeira no uso de suas atribuições determinou que permanecessem como parte integrante deste certame, os envelopes **DOCUMENTAÇÃO** das empresas vencedoras. Os envelopes de habilitação das empresas **AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** foram devolvidos devidamente lacrados por não terem sido vencedores de nenhum item. O resultado será comunicado à Consultoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz/MG, 21 de novembro de 2019.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

Higor Gontijo Vernal

Diego Silva Abreu

Sandra Lázara Ferreira Costa

Luis Carlos Vieira Rodrigues

Licitantes/Representantes:

1. PAPELARIA CARVALHO LTDA - ME

CNPJ: 18.359.638/0001-89

Nome: Nivea Maria de Carvalho



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



2. BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.237.133/0001-90
Nome: Tiago Rodrigues Sabino

3. TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.126.669/0001-06
Nome: Edigar Henrique da Fonseca

4. ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Nome: Marcelo de Souza Soares

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 132/2019 Licitação: 37/2019 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 115 - PAPELARIA CARVALHO LTDA. - EPP									
8	23894	ARAME 1 MM PARA ARTESANATO	WESTERN	RL	5,000	0,0000	3,5000	17,50	Venceu
10	23704	BANDEIRINHAS PLÁSTICAS, CORES SORTIDAS	RECEL	PT	160,000	0,0000	3,5000	560,00	Venceu
19	23850	CANALETA PARA ENCADERNACAO DE PVC	SEDA	POLIPLAST	UN	320,000	8,0000	2.560,00	Venceu
24	23713	CANETA HIDROCOR, A TÓXICA	CIS	JG	50,000	0,0000	4,1000	205,00	Venceu
25	23714	CANETA MARCA TECIDO	ACRILEX	UN	130,000	0,0000	3,9000	507,00	Venceu
37	23722	CESTO PARA PAPEL	ORDENE	UN	120,000	0,0000	19,0000	2.280,00	Venceu
45	23729	COLA COLORIDA, 23 GRAMAS	ACRILEX	JG	70,000	0,0000	3,6000	252,00	Venceu
56	2110	ESTILETE GRANDE	LEO LEO	UN	130,000	0,0000	1,4000	182,00	Venceu
59	23738	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO	JOCAR	UN	200,000	0,0000	0,8000	160,00	Venceu
70	19680	FITA VIES	OFFICE	DESTAQUE	MT	100,000	0,4500	45,00	Venceu
71	23740	FITILHO PARA PRESENTE	FIDEPLA	UN	260,000	0,0000	1,1500	299,00	Venceu
72	3425	FOLHA DE PAPEL CAMURCA	VMP	UN	150,000	0,0000	0,6500	97,50	Venceu
73	4937	FORMULARIO CONT. 132 COL.1 VIA	MAX PRINT	CX	7,000	0,0000	328,0000	2.296,00	Venceu
76	23838	FORMULARIO P/ CONTRA-CHEQUE COM BLOQUEIO	MOO BRASIL	CX	20,000	0,0000	380,0000	7.600,00	Venceu
77	2137	GIZ BRANCO	DELTA	CX	50,000	0,0000	62,9000	3.145,00	Venceu
83	16734	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO	POLIBRAS	PT	210,000	0,0000	15,8000	3.318,00	Venceu
84	23839	GRAMPO TRILHO 80 MM	LEO LEO	CX	330,000	0,0000	6,3000	2.079,00	Venceu
86	23898	LÁPIS DE COR 36 CORES SEXTAVADO	FABER-CASTELL	CX	35,000	0,0000	45,9000	1.606,50	Venceu
89	23788	LASTEX EM BORRACHA ELÁSTICA REVESTIDA DE ALGODÃO	CORRENTE	RL	190,000	0,0000	1,2000	228,00	Venceu
91	2493	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	FORONE	UN	120,000	0,0000	15,9500	1.914,00	Venceu
94	23699	LIXA D AGUA 80 C/50	TIGRE	PT	60,000	0,0000	45,0000	2.700,00	Venceu
96	15754	OLHINHOS MOVEIS	B.C.I	PT	20,000	0,0000	6,0000	120,00	Venceu
97	25791	OLHINHOS MOVEIS 18 MM.	B.C.I	PT	20,000	0,0000	6,1000	122,00	Venceu
104	21573	PAPEL COLORCERT ESTAMPADO	VMP	UN	670,000	0,0000	1,3900	931,30	Venceu
110	23772	PAPEL DE SEDA 50X70 CM	VMP	UN	300,000	0,0000	0,2500	75,00	Venceu
111	23855	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G \ A4 50 FOLHAS BRILHANTE	FILIPERSON	PT	96,000	0,0000	15,9000	1.526,40	Venceu
112	23841	PAPEL KRAFT BOB. 11 KG 60 CM DE LARGURA	SANTECK	RL	39,000	0,0000	77,5000	3.022,50	Venceu
114	23901	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80CM	VMP	UN	50,000	0,0000	1,8500	92,50	Venceu
122	23842	PASTA POLIONDA EM PLÁSTICO	POLIBRAS	UN	230,000	0,0000	3,2000	736,00	Venceu
124	25632	PERFURADOR DE PAPEL DE PAPEL PARA 45 FOLHAS	JOCAR	UN	290,000	0,0000	33,0000	9.570,00	Venceu
125	25633	PILHA ALCALINA AAA2 EMBALAGEM 4 UNIDADES	ALFACEL	BT	265,000	0,0000	4,0000	1.060,00	Venceu

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 132/2019 Licitação: 37/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 115 - PAPELARIA CARVALHO LTDA - EPP

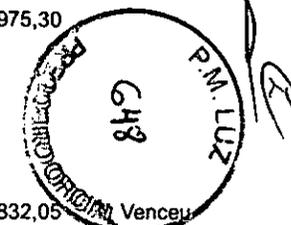
130	23797	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	CIS	UN	130,000	0,0000	1,6800	218,40	Venceu
139	20070	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO FINO	JOCAR	UN	20,000	0,0000	13,0000	260,00	Venceu
141	11521	REFIL DE COLA QUENTE	CIS	KG	25,000	0,0000	0,5000	12,50	Venceu
147	23805	TELA PINTURA 40 X 50 CM	SOUZA	UN	50,000	0,0000	14,4000	720,00	Venceu
149	25598	TESOURA MULTIUSO - TESOURA MULTIUSO 21 CM- PONTO VERMELHO	MUNDIAL	UN	160,000	0,0000	41,0000	6.560,00	Venceu
153	4592	TINTA PARA TECIDO	ACRILEX	UN	100,000	0,0000	2,1800	218,00	Venceu
156	25625	TRINCHA PINCEL PINTURA PAREDE 396 2 E 1/2. 2 UNIDADES	TIGRE	KT	10,000	0,0000	7,0000	70,00	Venceu
160	23817	VISOR PARA PASTA	DELLO	CX	44,000	0,0000	4,3000	189,20	Venceu
Total do Fornecedor ----->					5.236,000			57.555,30	

Nr. do Processo: 132/2019 Licitação: 37/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 6654 - CCL DISTRIBUIDORA EIRELLI

17	23824	CAIXA ARQUIVO MORTO	POLIBRAS	UN	2.680,000	0,0000	2,3000	6.164,00	Venceu
23	23821	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA COM FURO	COMPACTOR	UN	2.350,000	0,0000	0,4300	1.010,50	Venceu
79	25629	GRAMPEADOR EM METAL	ADECK	UN	552,000	0,0000	10,3000	5.685,60	Venceu
101	24494	PAPEL A4 SULFITE 75 G.BRANCO	ONE	PT	18.240,000	0,0000	14,4800	264.115,20	Venceu
Total do Fornecedor ----->					23.822,000			276.975,30	

Nr. do Processo: 132/2019 Licitação: 37/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 7352 - RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA

100	24498	PAPEL A3 75 G	REPORT	PT	385,000	0,0000	33,3300	12.832,05	Venceu
115	24497	PAPEL OFICIO 2 SULFITE 75G 216X330	REPORT	PT	6.210,000	0,0000	18,8900	117.306,90	Venceu
116	24499	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	SENNINHA	PT	350,000	0,0000	4,1200	1.442,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					6.945,000			131.580,95	



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 132/2019 Licitação: 37/2019 - PR Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 8902 - TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA</p>									
7	23701	APONTADOR PARA LAPIS DE PLASTICO RIGIDO	GATTE	UN	390,000	0,0000	0,8000	312,00	Venceu
18	23711	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, COM VISOR	YINS	UN	159,000	0,0000	14,0000	2.226,00	Venceu
27	11053	CANETA MARCA TEXTO (UNIDADE)	GATTI	UN	470,000	0,0000	1,1000	517,00	Venceu
28	23716	CANETA PARA RETRO-PROJETOR	BRW	UN	280,000	0,0000	1,5600	436,80	Venceu
29	23852	CANETA PARA RETRO-PROJETOR ESCRITA AZUL	BRW	UN	350,000	0,0000	1,5600	546,00	Venceu
30	23749	CANETA PARA RETRO-PROJETOR ESCRITA PRETA	BRW	UN	350,000	0,0000	18,8100	6.583,50	Venceu
33	23946	CAPA PARA ENCADERNAR TRANSPARENTE	PLASCONY	PT	45,000	0,0000	29,1000	1.309,50	Venceu
36	14904	CD R	ELGIN	CX	50,000	0,0000	0,8500	42,50	Venceu
39	2939	CLIPS 3/0 (CX. 500 GR)	XR	CX	65,000	0,0000	6,6000	429,00	Venceu
40	23726	CLIPS NIQUELADO NR. 8/0 - CX 500 GRS	XR	CX	67,000	0,0000	6,6300	444,21	Venceu
41	317	COLA BASTAO	LEO LEO	UN	90,000	0,0000	0,5600	50,40	Venceu
50	23825	DUREX COLORIDO FILME POLIPROPILENO	FITPEL	UN	110,000	0,0000	0,5100	56,10	Venceu
51	13048	DVD-R	EUGIN	UN	50,000	0,0000	1,0500	52,50	Venceu
52	25628	ELASTICO DE LATEX 500 GRS	REDBOR	PT	110,000	0,0000	8,0900	889,90	Venceu
78	9759	GIZ COLORIDO	DELTA	CX	30,000	0,0000	98,4000	2.952,00	Venceu
90	2492	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	GRIFF	UN	140,000	0,0000	9,4600	1.324,40	Venceu
92	2934	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS.	GRIFF	UN	130,000	0,0000	6,9300	900,90	Venceu
93	25630	LIVRO DE PROTOCOLO 50 FOLHAS	GRIFF	UN	50,000	0,0000	4,8500	242,50	Venceu
95	23763	MASSA DE MODELAR	ACRILEX	CX	370,000	0,0000	4,1700	1.542,90	Venceu
126	23843	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 4 unidades	ELGIN	CT	193,000	0,0000	5,7600	1.111,68	Venceu
128	25624	PINCEL ATOMICO TINTA PERMANENTE AZUL	GATTE	UN	180,000	0,0000	1,5700	282,60	Venceu
129	25623	PINCEL ATOMICO TINTA PERMANENTE COR PRETA	GATTE	UN	210,000	0,0000	1,5700	329,70	Venceu
131	23962	PINCEL PARA PINTURA FORMATO CHATO Nº12	CASTELO	UN	35,000	0,0000	2,2400	78,40	Venceu
132	23832	PINCEL PARA PINTURA FORMATO CHATO NUMERO.04	CASTELO	UN	20,000	0,0000	1,6600	33,20	Venceu
135	23844	PINCEL PARA PINTURA FORMATO REDONDO NUMERO.12	CASTELO	UN	10,000	0,0000	1,6600	16,60	Venceu
138	21700	PISTOLA COLA QUENTE PARA BASTAO GROSSO	GATTE	UN	131,000	0,0000	15,4000	2.017,40	Venceu
143	23905	TECIDO - ALGODÃO CRÚ NO METRO	TRD	MT	50,000	0,0000	14,0500	702,50	Venceu
145	23907	TELA PARA PINTURA 30X30 PAINEL	SOUZA	UN	20,000	0,0000	8,3300	166,60	Venceu
146	23806	TESOURA ESCOLAR 20CM	GATTE	UN	70,000	0,0000	5,3000	371,00	Venceu
157	23815	UMEDECEDOR DE DEDOS	CARDRINK	UN	185,000	0,0000	1,7000	314,50	Venceu

649
Luz
ORIGINAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 132/2019 Licitação: 37/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 8902 - TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA

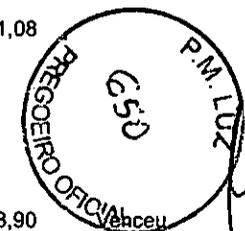
161	23705	BARBANTE EM ALGODÃO CRU	JAF	RL	20,000	0,0000	3,6000	72,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					4.430,000			26.354,29	

Nr. do Processo: 132/2019 Licitação: 37/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 8903 - VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA

11	25626	BORRACHA NUMERO 60 CX	RADEX	CX	2.034,000	0,0000	7,4200	15.092,28	Venceu
20	23856	CANETA CORRETIVA 8 ML	JOCAR	UN	240,000	0,0000	3,3700	808,80	Venceu
67	20621	FITA IMPRESSORA EPSON LX300	SP PRINT	UN	10,000	0,0000	7,4200	74,20	Venceu
68	23833	FITA IMPRESSORA MATRIC.FX 2190 COR PRETA	SP PRINT	UN	10,000	0,0000	14,9500	149,50	Venceu
69	23834	FITA PARA IMPRESSORA FX 890 COR PRETA	SP PRINT	UN	10,000	0,0000	16,1600	161,60	Venceu
74	3942	FORMULARIO CONTIN. 3 VIAS 80C	DATAPEL	CX	5,000	0,0000	147,4600	737,30	Venceu
75	3432	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS 80C	DATAPEL	CX	5,000	0,0000	149,4800	747,40	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2.314,000			17.771,08	

Nr. do Processo: 132/2019 Licitação: 37/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 9253 - BAMBUI MIL ENCANTOS LTDA

1	23891	AGULHA DE MÃO Nº 09 PARA COSTURA ENVELOPE C/20UNIDADES	WESTER	PT	10,000	0,0000	13,3900	133,90	Venceu
2	23892	AGULHA DE MÃO Nº 14 TAPEÇEIRO	CORRENTE	PT	10,000	0,0000	11,0000	110,00	Venceu
4	23849	ALFINETE NUMERO 29	ACC	CX	20,000	0,0000	4,8900	97,80	Venceu
5	23698	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2	CARBRINK	UN	45,000	0,0000	3,4900	157,05	Venceu
6	23929	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	SOUZA	UN	60,000	0,0000	3,8900	233,40	Venceu
14	23818	CADERNO CAPA DURA 200 FOLHAS CAPA DURA	FORONI	UN	110,000	0,0000	10,7900	1.186,90	Venceu
16	23710	CADERNO PAUTADO 1/4, CAPA DURA, PEQUENO	TILIBRA	UN	240,000	0,0000	2,1500	516,00	Venceu
26	23715	CANETA MARCA TEXTO	LEONORA	UN	1.360,000	0,0000	1,0900	1.482,40	Venceu
31	23969	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PARA USO COM CANALETA	GOODIE	UN	320,000	0,0000	0,6500	208,00	Venceu
35	23721	CAVALETE PARA TELA PINTURA.	SOUZA	UN	50,000	0,0000	13,8000	690,00	Venceu
44	23728	COLA COLORIDA COM GLITER, 23 GRAMAS 6 UNIDADES	MARIPEL	JG	90,000	0,0000	6,0700	546,30	Venceu



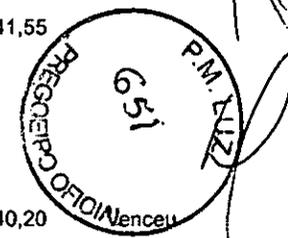
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 132/2019 Licitação: 37/2019 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 9253 - BAMBUI MIL ENCANTOS LTDA									
47	21569	COLA QUENTE BASTÃO REFIL DE SILICONE GROSSO	RED COLA	KG	80,000	0,0000	24,2900	1.943,20	Venceu
63	2595	FITA CREPE 19 X 50 MTS	ADERE	UN	2.540,000	0,0000	2,4900	6.324,60	Venceu
80	23750	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	BACCHI	CX	30,000	0,0000	13,8000	414,00	Venceu
81	23752	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10	BACCHI	CX	50,000	0,0000	16,5900	829,50	Venceu
85	23858	LAPIS BORRACHA NUMERO 02	ECOLLE	UN	170,000	0,0000	0,9900	168,30	Venceu
88	23755	LAPIS Nº 02	MULTICOLOR	UN	1.800,000	0,0000	0,2200	396,00	Venceu
98	23764	ORGANIZADOR DE MESA COM PORTA LÁPIS	WALEU	UN	110,000	0,0000	8,7700	964,70	Venceu
99	23840	PALITO DE PICOLE,PACOTE COM 50 UNIDADES	THEOTO	PT	105,000	0,0000	2,0000	210,00	Venceu
113	23773	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	REIPEL	PT	190,000	0,0000	11,4000	2.166,00	Venceu
120	23780	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	HP	UN	300,000	0,0000	7,9900	2.397,00	Venceu
123	2884	PASTA SUSPENSIVA DE CARTOLINA	DELLO	UN	2.500,000	0,0000	1,9900	4.975,00	Venceu
133	23846	PINCEL PARA PINTURA FORMATO CHATO NUMERO.08	TIGRE	UN	10,000	0,0000	2,2200	22,20	Venceu
134	23963	PINCEL PARA PINTURA FORMATO REDONDO Nº18	TIGRE	UN	10,000	0,0000	3,7500	37,50	Venceu
136	23845	PINCEL PARA PINTURA FORMATO REDONDO NUMERO.14	TIGRE	UN	10,000	0,0000	2,4500	24,50	Venceu
140	23968	PRANCHETA PORTATIL DE MADEIRA	SOUZA	UN	70,000	0,0000	3,6900	258,30	Venceu
144	23906	TELA PAINEL P/ PINTURA 40X40	VAQUETI	UN	10,000	0,0000	12,7000	127,00	Venceu
146	23908	TELA PINTURA 18X24	SOUZA	UN	40,000	0,0000	5,3000	212,00	Venceu
162	23804	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO	WALEU	UN	500,000	0,0000	0,8200	410,00	Venceu
Total do Fornecedor →					10.840,000			27.241,55	

Nr. do Processo: 132/2019 Licitação: 37/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 9254 - ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

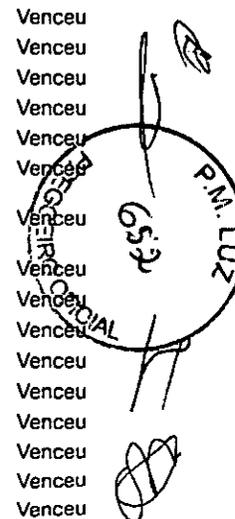
3	23696	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA REDONDO	JOCAR	CX	60,000	0,0000	5,6700	340,20	Venceu
9	23703	BALÃO EM LÁTEX, IMPERIAL Nº 7	JOY	PT	590,000	0,0000	4,1700	2.460,30	Venceu
13	23851	CADERNO BROCHURAO SEM PAUTA	3B	UN	530,000	0,0000	2,9700	1.574,10	Venceu
21	25592	caneta esferografica azul com furo	BIC	UN	8.500,000	0,0000	0,5100	4.335,00	Venceu
22	23820	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM FURO E DATA DE VALIDADE	BIC	UN	3.450,000	0,0000	0,4900	1.690,50	Venceu
32	23717	CAPA PARA ENCADERNAR PRETA	LASSANE	PT	45,000	0,0000	24,3000	1.093,50	Venceu
34	23719	CARTOLINA COMUM BRANCA NAS DIMENSÕES 50 X 66 CM	MINAS PEL	UN	560,000	0,0000	0,4600	257,60	Venceu



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 132/2019 Licitação: 37/2019 - PR Data da Homologação:</p> <p>Forneceador: 9254 - ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA</p>									
38	2837	CLIPS 1/0 CX COM 500 GR	XR	CX	69,000	0,0000	6,7500	465,75	Venceu
42	2131	COLA BRANCA 1 LITRO	PIRA	LT	100,000	0,0000	7,9700	797,00	Venceu
43	2143	COLA BRANCA 90 GR.	PIRA	VD	490,000	0,0000	1,3300	651,70	Venceu
46	25627	COLA INSTANTANEA PARA ARTESANATO	JOCAR	UN	165,000	0,0000	6,0000	990,00	Venceu
48	23895	CORDAO DE LINHA ENCERADA	CETANIL	RL	150,000	0,0000	14,1700	2.125,50	Venceu
49	23732	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA PAPEL	RADEX	UN	220,000	0,0000	1,0800	237,60	Venceu
53	23827	EMBORRACHADO EVA COM GLITTER	DUB FLEX	UN	1.160,000	0,0000	2,9700	3.445,20	Venceu
54	11519	EMBORRACHADO EVA CORES DIVERSA	DUB FLEX	UN	3.210,000	0,0000	0,8800	2.824,80	Venceu
55	23828	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO	RDJ	UN	940,000	0,0000	4,0500	3.807,00	Venceu
57	24493	ETIQUETA ADESIVA A4 CA4367 210 MM X 297M	POLIFIX	PT	40,000	0,0000	29,7000	1.188,00	Venceu
58	23737	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER	POLIFIX	CX	34,000	0,0000	14,8500	504,90	Venceu
60	25634	FITA ADESIVA DUREX	EMBALANDO	UN	130,000	0,0000	2,6800	348,40	Venceu
61	2948	FITA CORRETIVA LIFT-OFF	JOCAR	UN	20,000	0,0000	4,0500	81,00	Venceu
62	23831	FITA CORRIGIVEL P/MAQ.IBM 6783 POLIETILENO	CLASSIC	UN	10,000	0,0000	31,0500	310,50	Venceu
64	23896	FITA DE CETIM COM 100M X 4MM	CIRCULO	RL	30,000	0,0000	21,6000	648,00	Venceu
65	2941	FITA DE EMPACOTAMENTO	EUROCEL	UN	2.380,000	0,0000	2,0500	4.879,00	Venceu
66	23897	FITA FLORAL ROLO 27 METROS	BLUE STAR	RL	50,000	0,0000	4,0500	202,50	Venceu
82	23787	GRAMPO PARA GRAMPEADOR NIQUELADO 26/6	JOCAR	CX	190,000	0,0000	3,2400	615,60	Venceu
87	23967	LAPIS DE COR NO FORMATO SEXTAVADO	SERELEPE	CX	290,000	0,0000	3,3800	980,20	Venceu
102	23767	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO	MINAS PEL	UN	470,000	0,0000	0,6100	286,70	Venceu
103	23769	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA	MINAS PEL	UN	1.120,000	0,0000	0,5800	649,60	Venceu
105	23770	PAPEL CONTACT RESISTENTE	POLITAC	RL	83,000	0,0000	44,5500	3.697,65	Venceu
106	25595	PAPEL COUCHE 115GR BRILHO 125 FOLHAS A4	MIL PEX	UN	50,000	0,0000	29,7000	1.485,00	Venceu
107	25593	Papel Couche Brilho 115g A3 Embalagem Com 100 Folhas	MIL PEX	PT	50,000	0,0000	114,7000	5.735,00	Venceu
108	25594	Papel Couche Brilho 250g A3 Embalagem Com 100 Folhas	MIL PEX	PT	100,000	0,0000	134,9000	13.490,00	Venceu
109	6845	PAPEL CREPOM - CORES VARIADAS	ART FLOC	UN	780,000	0,0000	0,6800	530,40	Venceu
117	24500	PAPEL VERGÊ 180G/M² (50 FOLHAS;) A4	USAPEL	PT	700,000	0,0000	10,7900	7.553,00	Venceu
118	3122	PASTA AZ TAM. OFICIO L. LARGO	FRAMA	UN	980,000	0,0000	9,4300	9.241,40	Venceu
119	25597	PASTA C/ELÁST.POLIP OFÍCIO SIMPLES	PLASCONY	UN	360,000	0,0000	1,6900	608,40	Venceu
121	23781	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO	DELUCA	UN	950,000	0,0000	2,9700	2.821,50	Venceu
127	6852	PINCEL ATOMICO COM 6 UNIDADE	COMPACTOR	JG	96,000	0,0000	6,7500	648,00	Venceu
131	12139	PINTURA PARA ROSTO	COLOR MAK	UN	85,000	0,0000	5,4000	459,00	Venceu
142	23903	SISAL ROLO 2,7MM - SISAL NATURAL	RRILE	RL	30,000	0,0000	115,0000	3.450,00	Venceu
150	23808	TESOURA PARA PICOTAR	LEO E LEO	UN	42,000	0,0000	38,4800	1.616,16	Venceu



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 132/2019			Licitação: 37/2019 - PR			Data da Homologação:			
Fornecedor: 9254 - ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA									
151	23809	TINTA A OLEO	ACRILEX	BI	100,000	0,0000	4,5200	452,00	Venceu
152	21828	TINTA GUACHE - TIPO ESCOLAR, 250 ML, NÃO TÓXICO	PIRA	UN	250,000	0,0000	3,0200	755,00	Venceu
154	23909	TINTA PVA 100 ML	ACRILEX	FR	50,000	0,0000	6,0800	304,00	Venceu
155	23910	TINTA RELEVO DIMENSIONAL C/6 CORES METALLIC 20ML	ACRILEX	JG	150,000	0,0000	3,5100	526,50	Venceu
158	23816	VERNIZ ARTISTICO 100 ML	ACRILEX	UN	185,000	0,0000	4,7300	875,05	Venceu
159	23965	VERNIZ VITRAL 37 ML INCOLOR	ACRILEX	FR	50,000	0,0000	4,7300	236,50	Venceu
Total do Fornecedor ----->					30.094,000			92.274,71	

Luz, 21 de Novembro de 2019.



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PRC nº.: 132/2019 de 25 de Outubro de 2019.

Parecer nº.: 488 de 25 de Novembro de 2019.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 037/2019.

Assunto: Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as atividades dos setores da Prefeitura Municipal nos anos de 2019/2020.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

Compulsando os autos que tramitam na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que os nomearam a conduzir os processos de licitação no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006;
- Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br



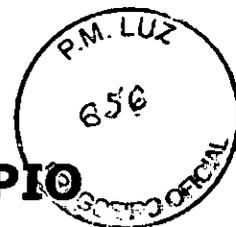


PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação elegeu corretamente a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Pregão presencial - Menor Preço por Item, estando assim a compra, alicerçada e tendo com fundamento jurídico o artigo 1º e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, razão pela confeccionou seu parecer pela aceitabilidade da licitação em tela;

- Elaborou o Edital nos termos do artigo 38 e 40 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto 143/2006 de 2 de Janeiro de 2006, do Executivo Municipal;
- O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo Único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- O Edital foi publicado na forma prevista no artigo 21, da Lei Federal 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- Insta afirmar que o Edital do processo em epígrafe não sofreu impugnação como preceitua o artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;
- A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação, estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal 10.520/2002;
- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizaram prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;
- A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no artigo 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal 10.520/2002, bem como no Decreto 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;
- Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em Ata própria confeccionada pelos membros da comissão e assinada por todos os presentes. Tais ocorrências foram: credenciamento dos participantes, abertura dos envelopes contendo as propostas, classificação das propostas, lances verbais e abertura dos envelopes para habilitação dos participantes vencedores;

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira:

- Elegu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade da mesma por parte desta Procuradoria Jurídica;
- Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, para a contratação objetivada;
- Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- Fez o credenciamento dos licitantes presentes, quais sejam: **RV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA; PAPELARIA CARVALHO LTDA-ME; BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA-ME; VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA-ME; TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA; CCL DISTRIBUIDORA EIRELI; AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e ALIANÇA COMÉRCIO DISTRUIÇÃO LTDA;** de acordo com o artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso IV do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, e das Cláusulas do Edital;
- A empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** enviou sua proposta por correio;
- Após abertura dos envelopes, passou-se para a fase de lances;
- Assim, fez o julgamento da habilitação dos licitantes vencedores de acordo com o artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002, artigo 10 do Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administração@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

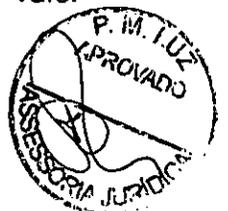
Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, artigo 43, inciso I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;

- Aceitou-se a proposta das licitantes: **BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA-ME; TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA; ALIANÇA COMÉRCIO DISTRUIÇÃO LTDA; PAPELARIA CARVALHO LTDA-ME; CCL DISTRIBUIDORA EIRELI; RV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA; VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA-ME** e de acordo com o artigo 4º, inciso XII, da Lei 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- Os envelopes das empresas **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** foram devolvidos devidamente lacrados por não terem sido vencedores em nenhum item;
- Adjudicou ao licitante vencedor: **BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA-ME** no valor global de R\$ 27.241,55 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** no valor global de R\$ 26.354,29 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos); **ALIANÇA COMÉRCIO DISTRUIÇÃO LTDA** no valor global de R\$ 92.274,71 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos); **PAPELARIA CARVALHO LTDA-ME** no valor global de R\$ 57.555,30 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); **CCL DISTRIBUIDORA EIRELI** no valor global de R\$ 276.975,30 (duzentos e setenta e seis mil reais, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); **RV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA** no valor global de R\$ 131.580,95 (cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos); **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA-ME** no valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

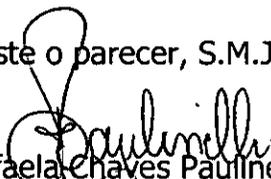
global de R\$ 17.771,08 (dezessete mil, setecentos e setenta e um reais e oito centavos);

- O valor global para este Processo foi de R\$ 629.753,18 (seiscentos e vinte e nove mil reais, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) que é inferior ao valor de referência para licitação no importe de R\$ 1.348.983,78 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil reais, novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), conforme autoriza o artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso XXIII do Decreto Municipal 143/2006, artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, todos da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- Os licitantes presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recursos, conforme artigo 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Pelas razões anteriormente expostas o PRC 132/2019 de 25 de Outubro de 2019 na modalidade Pregão Presencial 037/2019 com o objetivo de registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as atividades dos setores da Prefeitura Municipal nos anos de 2019/2020 está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli

OAB/MG 199.235

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 37/2019 - PR

Processo Administrativo: 132/2019
Processo de Licitação: 132/2019
Data do Processo: 25/10/2019

Folha: 122

660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

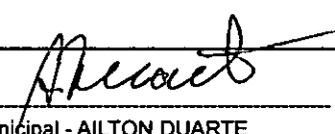
O(a) Ailton Duarte, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 132/2019
b) Licitação Nr.: 37/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/11/0019
e) Data da Adjudicação: 21/11/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS ANOS DE 2019/2020".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 009254 - ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	47	0,0000	92.274,71
- 009253 - BAMBU! MIL ENCANTOS LTDA	29	0,0000	27.241,55
- 006654 - CCL DISTRIBUIDORA EIRELLI	4	0,0000	276.975,30
- 000115 - PAPELARIA CARVALHO LTDA. - EPP	39	0,0000	57.555,30
- 007352 - RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA	3	0,0000	131.580,95
- 008902 - TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	31	0,0000	26.354,29
- 008903 - VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA	7	0,0000	17.771,08
	<u>160</u>		<u>629.753,18</u>

Luz, 21 de Novembro de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 37/2019 - PR

Processo Administrativo: 132/2019
Processo de Licitação: 132/2019
Data do Processo: 25/10/2019

Folha: 2/2

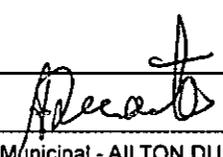
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (224), 2.186.3.3.90.30.00.00.00.00 (248),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (332), 2.233.3.3.90.30.00.00.00.00 (476), 2.105.3.3.90.30.00.00.00.00 (561),
2.135.3.3.90.30.00.00.00.00 (591), 2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 (673), 2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 (941),
2.240.3.3.90.30.00.00.00.00 (962), 2.121.3.3.90.30.00.00.00.00 (964)

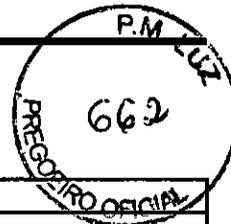
Luz, 21 de Novembro de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-132-19**



CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 37/2019 - PR	
Av. Leerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	132/2019
	Processo de Licitação:	132/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	25/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ailton Duarte, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.:	132/2019		
b) Licitação Nr.:	37/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	25/11/2019		
e) Data da Adjudicação:	21/11/2019	Sequência:	0
Objeto da Licitação	"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS ANOS DE 2019/2020".		
(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009254 - ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	47	0,0000	92.274,71
- 009253 - BAMBUI MIL ENCANTOS LTDA	29	0,0000	27.241,55
- 006654 - CCL DISTRIBUIDORA EIRELLI	4	0,0000	276.975,30
- 000115 - PAPELARIA CARVALHO LTDA - EPP	39	0,0000	57.555,30
- 007352 - RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA	3	0,0000	131.580,95
- 008902 - TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	31	0,0000	26.354,29
- 008903 - VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA	7	0,0000	17.771,08
	160		629.753,18

Luz, 21 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (67),

2.114.3.3.90.30.00.00.00 (224),

2.186.3.3.90.30.00.00.00 (248),

2.072.3.3.90.30.00.00.00 (332),

2.233.3.3.90.30.00.00.00 (476),

2.105.3.3.90.30.00.00.00 (561),

2.135.3.3.90.30.00.00.00 (591),

2.220.3.3.90.30.00.00.00 (673),

2.234.3.3.90.30.00.00.00 (941),

2.240.3.3.90.30.00.00.00 (962),

2.121.3.3.90.30.00.00.00 (964)

Luz, 21 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

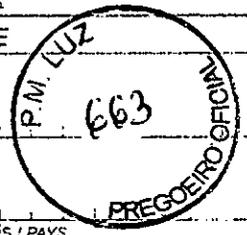
Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3B9D3872

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/11/2019. Edição 2641
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

AR

DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
AV TEREZA CRISTINA 107 - PRADO
CEP: 30.410-000 - BELO HORIZONTE/MG



INDICAÇÃO DE NATUREZA DO ENVIO / DISCRIMINATION

Devolução documentação
ref. as peças 037/2019

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURANÇA / VALEUR DÉCLARÉE

Guilherme Fernandes 27/11/19

Jose Lucio Costa Filho
8414.914



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7324620-0

FCC463 16

85 mm

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AVENIDA DAS AMÉRICAS, 550 - BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY
CEP: 32145-000 - CONTAGEM /MG



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Devolução de documentação referente
ao processo 037/2013.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE OF SERVICE
 PRIORITÁRIA / PRIORITY
 EMS
 SEGURO / VALUE DECLARED

Roberto Roberto Cavalli 27.11.19

Reginaldo R. Cavalli

84192099



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2019
PRC 132/2019 - PREGÃO 037/2019 - VIGÊNCIA: 25/11/19

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 037/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento nº 049/2019 – Aquisição de material de escritório, expediente, material de artesanato de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1616/2013 de 10.09.13 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz-MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº. 735 em Luz/MG, também nesta cidade e a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 31.486.195/0001-55, situada a Rua Frei Henrique, nº 639, Loja 01 – Bairro Da Providência em Pará de Minas/MG- CEP: 35.661-168, por intermédio de seu sócio proprietário e representante legal, Sr. Marcelo de Souza Soares, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro de Melo Franco, nº 191- Bairro Belvedere em Pará de Minas/MG- CEP: 35.661-303, portador da Carteira de Identidade nº MG 9.068-138 e CPF: 047.278.146-41, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020", CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL:

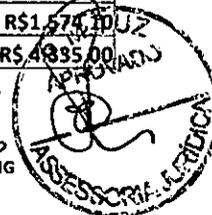
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	23696	Alfinete colorido p/mapa redondo	Jocar	60	Cx	R\$5,67	R\$340,20
09	23703	Balão em látex imperial nº 07	Joy	590	Pt	R\$4,17	R\$2.460,30
13	23851	Caderno Brochurão sem pauta	3B	530	Un	R\$ 2,97	R\$1.574,10
21	25592	Caneta esferográfica azul com furo	Bic	8500	Un	R\$0,51	R\$4335,00





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



22	23820	Caneta esferográfica preta com furo	Bic	3450	Un	R\$0,49	R\$ 1.690,50
32	23717	Capa p/ encadernação cor preta	Lassane	45	Pt	R\$ 24,30	R\$1.093,50
34	23719	Cartolina comum branca 50x66 cm	Minas Papel	560	Un	R\$ 0,46	R\$ 257,60
38	2837	Clips 1/0 Cx 500 Grs	XR	69	Cx	R\$6,75	R\$ 465,75
42	2131	Cola Branca 01 Lt	Pira	100	Lt	R\$7,97	R\$797,00
43	2143	Cola Branca 90 grs	Pira	490	Vd	R\$1,33	R\$651,70
46	25627	Cola instantânea p/ artesanato	Jocar	165	Un	R\$ 6,00	R\$ 990,00
48	23895	Cordão de linha encerada	Cetnil	150	RI	R\$14,17	R\$ 2.125,50
49	23732	Corretivo líquido p/ papel	Radex	220	Un	R\$ 1,08	R\$237,60
53	23827	Emborrachado Eva com glitter	Dub Flex	1160	Un	R\$2,97	R\$ 3.445,20
54	11519	Emborrachado Eva cores diversas	Dub Flex	3210	Un	R\$0,88	R\$ 2.824,80
55	23828	Emborrachado Eva estampado	RDJ	940	Un	R\$ 4,05	R\$ 3.807,00
57	24493	Etiqueta Adesiva A4 Ca4367 210 mmx297m	Polifix	40	Pt	R\$29,70	R\$1.188,00
58	23737	Etiqueta p/ ink- Jet/laser	Polifex	34	Cx	R\$14,85	R\$504,90
60	25634	Fita adesiva durex	Embalado	130	Un	R\$2,68	R\$348,40
61	2948	Fita corretiva lift-off	Jocar	20	Un	R\$ 4,05	R\$ 81,00
62	23831	Fita corrigível IBM 6783 polietileno	Classic	10	Un	R\$31,05	R\$ 310,50
64	23896	Fita de cetim c/ 100m x 4 mm	Círculo	30	RI	R\$ 21,60	R\$ 648,00
65	2941	Fita p/ empacotamento	Eurocel	2380	Un	R\$2,05	R\$ 4.879,00
66	23897	Fita floral rolo 27 mts	Blue Star	50	RI	R\$4,05	R\$ 202,50
82	23787	Grampo p/ grampeador niquelado 26/6	Jocar	190	Cx	R\$ 190,00	R\$ 615,80
87	23967	Lápis de cor formato sextavado	Serelepe	290	Cx	R\$3,38	R\$980,20
102	23767	Papel cartão simples fosco	Minas Pel	470	Un	R\$ 0,61	R\$ 286,70
103	23769	Papel color set de papelaria	Minas Pel	1120	Un	R\$ 0,58	R\$ 649,60
105	23770	Papel contact resistente	Politac	83	RI	R\$ 44,55	R\$ 3.697,65
106	25595	Papel Couche 115 Grs brilho 125 fls A4	Mil Pex	50	Un	R\$ 29,70	R\$1.485,00
107	25593	Papel Couche brilho 115 Grs c/ 100 fls	Mil Pex	50	Pt	R\$ 114,70	R\$5.735,00
108	25594	Papel Couche brilho 250grs c/ 100 fls	Mil Pex	100	Pt	R\$134,90	R\$ 13.490,00
109	6845	Papel Crepom – cores variadas	Art Floc	780	Un	R\$ 0,68	R\$ 530,40
117	24500	Papel vegê 180Grs/m² 50 fls A4	Usapel	700	Pt	R\$10,79	R\$7.553,00
118	3122	Pasta AZ tamanho ofício L.largo	Frama	980	Un	R\$ 9,43	R\$ 9.241,40
119	25597	Pasta c/ elástico polip ofício simples	Plascony	360	Un	R\$ 1,69	R\$ 608,40
121	23781	Pasta classificadora cartão duplo	Deluca	950	Un	R\$ 2,97	R\$ 2.821,50
127	6852	Pincel atômico c/ 06 unidades	Compactor	96	Jg	R\$ 6,75	R\$ 648,00
137	12139	Pintura para rosto	Color Mak	85	Un	R\$ 5,40	R\$ 459,00
142	23903	Sisal rolo 2,7mm – Sisal natural	Rrile	30	RI	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
150	23808	Tesoura p/ picotar	Leo Leo	42	Un	R\$ 34,48	R\$ 1.616,16
151	23809	Tinta óleo	Acrilex	100	Bi	R\$4,52	R\$ 452,00
152	21828	Tinta guache – escolar 250ml não tóxico	Pira	250	Un	R\$ 3,02	R\$ 755,00
154	23909	Tinta PVA 100 ml	Acrilex	50	Fr	R\$ 6,08	R\$ 304,00
155	23910	Tinta relevo dimensional c/ 06 cores 20ml	Acrilex	150	Jg	R\$ 3,51	R\$ 526,50
158	23816	Verniz artístico 100 ml	Acrilex	185	Un	R\$ 4,73	R\$ 875,05
159	23965	Verniz vitral 37 ml incolor	Acrilex	50	Fr	R\$ 4,73	R\$ 236,50

O valor global da Ata de Registro de Preços iniciais é de **R\$92.274,71** (Noventa e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Assinatura

Assinatura





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.**

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 02 (dois) dias, de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração. 

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 132/19, Pregão nº. 037/2019 (RP nº 016/2019).





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Fichas Nº 67,224,248,332,476,561,591,673,941,962,964 do orçamento vigente, suas fichas respectivas para o exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 037/2019 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Dententora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração. 

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- a) - Inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) - Não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - Desviar-se do escopo de trabalho;
- d) - Cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) - Por falecimento de um de seus sócios;
- h) - Tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - A paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

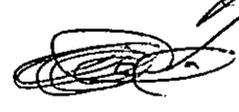
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Arredat  




Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 132/2019, Pregão Presencial Nº 037/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

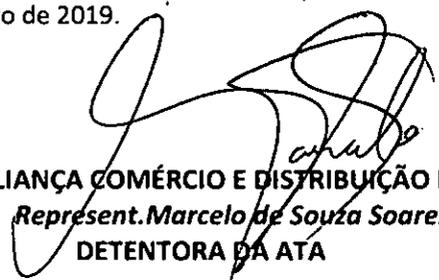
Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz, pelo Sr. Marcelo de Souza Soares representante legal da empresa ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, 25 de Novembro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL


ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Represent. Marcelo de Souza Soares
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:


LEILA APARECIDA COSTA PINTO
CPF: 030.686.956-00


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO
Nº. 037/19 RP – 16/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/19. PRC Nº. 132/2019 -
PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19. CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS/CONTRATADA: ALIANÇA COMÉRCIO E
DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: " REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA
ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL PARA 2019/2020". VALOR: 92.274,71 (Noventa e
dois mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 25.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D227DC7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/11/2019. Edição 2640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

INÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Frei Henrique, nº 639 – Loja 01
ro: Da Providência
ra de Minas /MG
P: 35.661-168



DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Al de Registro nº 049119
Pregão nº 037119

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DECLARÉE

Abuano Garcia 29 11 19



34/2864

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

124 546 011



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO N 050/2019
PRC 132/2019 - PREGÃO 037/2019 - VIGÊNCIA: 25/11/19

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 037/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento nº 050/2019 – Aquisição de material de escritório, expediente, material de artesanato de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1616/2013 de 10.09.13 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz-MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº. 735 em Luz/MG também nesta cidade e a **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA** inscrita sob CNPJ: 14.237.133/0001-90, situada a Avenida Armando Franco, nº 318 – centro em Bambuí/MG- CEP: 38.900-000, por intermédio de sua sócia proprietária e representante legal, **Sra. Roberta Vanessa Silva Azevedo Israel**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 14.726-353 SSP/MG e CPF: 075.153.956-21, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020". CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL:

CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	23891	Agulha de mão nº 09 costura c/ 20 un.	Wester	10	Pt	R\$ 13,39	R\$ 133,90
02	23892	Agulha de mão nº14 tapaçeiro	Corrente	10	Pt	R\$ 11,00	R\$ 110,00
04	23849	Alfinete nº 29	Acc	20	Cx	R\$ 4,89	R\$ 97,80
05	23639	Almofada p/ carimbo nº 02	Carbrink	45	Un	R\$ 3,49	R\$ 157,05
06	23929	Apagador p/quadro negro	Souza	60	Un	R\$ 3,49	R\$ 209,40
14	23818	Caderno capa dura 200 fls	Foroni	110	Un	R\$10,79	R\$ 1.186,90



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



16	23710	Caderno pautado ¼ capa dura pequeno	Tilibra	240	Un	R\$ 2,15	R\$ 516,00
26	23715	Caneta marca texto	Leonora	1360	Un	R\$ 1,09	R\$ 1.482,40
31	23969	Capa p/ encadernação c/ canaleta	Goodie	320	Un	R\$ 0,65	R\$ 208,00
35	23721	Cavelete para tela pintura	Souza	50	Un	R\$ 13,80	R\$ 690,00
44	23728	Cola colorida c/ glitter 23 Grs 6 un	Maripel	90	Jg	R\$ 6,07	R\$ 546,30
47	21569	Cola quente bastão refil silicone	Red Cola	80	Kg	R\$24,29	R\$ 1.943,20
63	2595	Fita crepe 19 x 50 mts	Adere	2540	Un	R\$ 2,49	R\$ 6.324,60
80	23750	Grampo p/ grampeador 23/8	Bacchi	30	Cx	R\$13,80	R\$ 414,00
81	23752	Grampo p/ grampeador 9/10	Bacchi	50	Cx	R\$16,59	R\$ 829,50
85	23858	Lápis borracha nº 02	Ecolle	170	Un	R\$ 0,99	R\$ 168,30
88	23755	Lápis nº 02	Multicolor	1800	Un	R\$ 0,22	R\$ 396,00
98	23674	Organizador de mesa porta lápis	Waleu	110	Un	R\$ 8,77	R\$964,70
99	23840	Palito de picolé Pt c/ 50 unidades	Theoto	105	Pt	R\$ 2,00	R\$ 210,00
113	23773	Papel alumínio cores variadas c/ 10 un	Reipel	190	Pt	R\$11,40	R\$2.166,00
120	23780	Pasta catálogo c/ 50 plásticos	Hp	300	Un	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
123	2884	Pasta suspensa de cartolina	Dello	2500	Un	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
133	23846	Pincel p/ formato chato nº 08	Tigre	10	Un	R\$ 2,22	R\$ 22,20
134	23963	Pincel p/ pintura formato redondo nº 18	Tigre	10	Un	R\$ 3,75	R\$ 37,50
136	23845	Pincel p/ pintura formato redondo nº 14	Tigre	10	Un	R\$ 2,45	R\$ 24,50
140	23968	Prancheta portátil em madeira	Souza	70	Un	R\$ 3,69	R\$ 258,30
144	23906	Tela painel p/ pintura 40x40	Vaqueti	10	Un	R\$12,70	R\$127,00
146	23908	Tela pintura 18 x 24	Souza	40	Un	R\$ 5,30	R\$ 212,00
162	23804	Régua de uso escolar/escritório	Waleu	500	Un	R\$ 0,82	R\$410,00

O valor global da Ata de registro de Preços , a preços iniciais é de **R\$27.241,55** (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

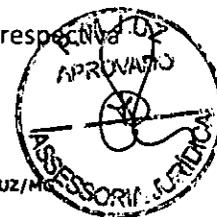
§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Ronald

Alcides





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 02 (dois) dias, de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 132/19, Pregão nº. 037/2019 (RP nº 016/2019).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Fichas Nº 67,224,248,332,476,561,591,673,941,962,964 do orçamento vigente, suas fichas respectivas para o exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 037/2019 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

[Assinatura]

[Assinatura]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

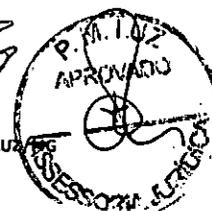
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- a) - inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) - não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - desviar-se do escopo de trabalho;

Assinatura

Assinatura





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- d) - cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) - por falecimento de um de seus sócios;
- h) - tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

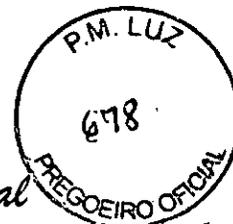
16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



16.4 - O Edital do **Processo de Licitação Nº 132/2019**, **Pregão Presencial Nº 037/2019** e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

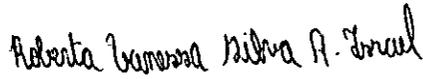
Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz, pela Sra. **Roberta Vanessa Silva Azevedo Israel** representante legal da empresa **BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA**, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, 25 de Novembro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL


BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA
Roberta Vanessa Silva Azevedo Israel
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:


LEILA APARECIDA COSTA PINTO
CPF: 030.686.956-00


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO
Nº. 037/19 RP – 16/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/19. PRC Nº. 132/2019 -
PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19. CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS/CONTRATADA: BAMBUI MIL ENCANTOS LTDA
. OBJETO: " REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
PARA 2019/2020". VALOR: 27.241,55 (Vinte e sete mil duzentos e
quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12
MESES.

LUZ/MG. 25.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: D2C9EB0B

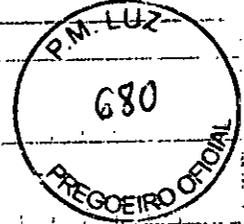
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/11/2019. Edição 2640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA
Av.: Armando Franco, nº 318
Centro
BambuÍ/MG
CEP: 38.900-000



PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro nº 050/19
Pregão nº 037/19

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

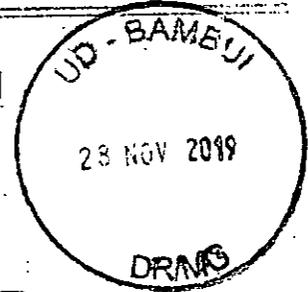
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

Marília f. Mateos

22 11 19



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE POUR LE RETOUR DANS LE VERSO



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2019
PRC 132/2019 - PREGÃO 037/2019 - Vigência: 25/11/19**

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 037/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento nº 051/2019 – Aquisição de material de escritório, expediente, material de artesanato de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1616/2013 de 10.09.13 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz-MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 173, bairro Monseñor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº. 735 em Luz/MG, também nesta cidade, e a **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: CCL DISTRIBUIDORA EIRELLI** inscrita no CNPJ: 05.786.956/0001-84, situada a Rua Sambém nº 335 – Bairro Betânia, em Belo Horizonte/MG, por intermédio de sua sócia representante legal, Sra. **Mery Monteiro Silva**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG 8.268.960 e CPF: 032.643.546-83, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020". CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL:

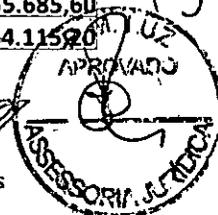
CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	23824	Caixa Arquivo Morto	Polibras	2.680	Un	R\$2,30	R\$6.164,00
23	23821	Caneta Esferiográfica Vermelha	Compactor	2.350	Un	R\$0,43	R\$1.010,50
79	25629	Grampeador em Metal	Adeck	552	Un	R\$10,30	R\$5.685,60
101	24494	Papel A4 Sulfito 75 Gr Branco	One	18.240	Pt	R\$14,48	R\$264.115,20





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



O valor global da Ata de Registro de Preços, a preços iniciais é de R\$ 276.975,30 (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 02 (dois) dias, de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a **vigência de 12 meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 132/19, Pregão nº. 037/2019 (RP nº 016/2019)**.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Fichas Nº **67,224,248,332,476,561,591,673,941,962,964** do orçamento vigente, suas fichas respectivas para o exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 037/2019** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

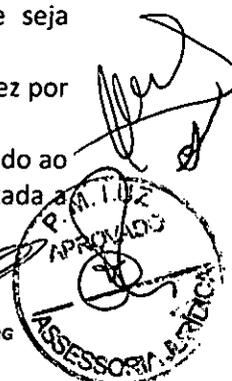
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- a) - Inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) - Não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - Desviar-se do escopo de trabalho;
- d) - Cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) - Por falecimento de um de seus sócios;
- h) - Tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - A paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL.

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 132/2019, Pregão Presencial Nº 037/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

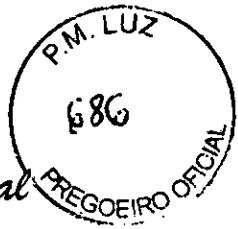
Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz, pela Sra. Mery Monteiro Silva representante legal da empresa **CCL DISTRIBUIDORA EIRELLI**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, 25 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

CCL DISTRIBUIDORA EIRELLI
MERY MONTEIRO SILVA
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

LEILA APARECIDA COSTA PINTO
CPF: 030.686.956-00

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO
Nº. 037/19 RP – 16/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/19. PRC Nº. 132/2019 -
PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19. CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS/CONTRATADA: CCL DISTRIBUIDORA EIRELLI.
OBJETO: " REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
PARA 2019/2020". VALOR: 276.975,30 (Duzentos e setenta e seis
mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). VIGÊNCIA:
12 MESES.

LUZ/MG. 25.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6F7338E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/11/2019. Edição 2640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AIR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

CCL DISTRIBUIDORA EIRELLI

Rua: Sambém, nº 335

Bairro: Betânia

Belo Horizonte /MG

CEP: 30.590-410



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro nº 051/19

Pregão nº 037/19

NATUREZA DE ENVIO

PRIORITARIA

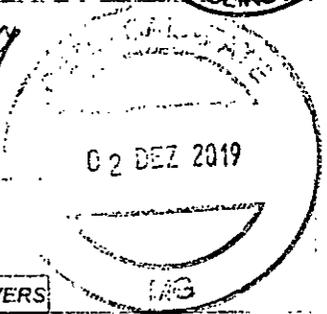
EMS

SEGURADO VALOR DE DECLARADO



Michael Douglas

20.12.19



Ata de Registro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2019
PRC 132/2019 - PREGÃO 037/2019 - VIGÊNCIA: 25/11/19

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 037/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento nº 052/2019 – Aquisição de material de escritório, expediente, material de artesanato de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1616/2013 de 10.09.13 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz-MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 173, bairro Monseñor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº. 735 em Luz/MG, também nesta cidade, também nesta cidade e a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: PAPELARIA CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.359.638/0001-89, situada a Rua Cel. Jose Tomaz, nº589 - B. Centro em Luz/MG, por intermédio de sua representante legal, Srta. Nívea Maria de Carvalho, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº696 – B. Centro em Luz/MG, portador da Carteira de Identidade nº M z - 707.360 e CPF: 363.818.886-87, têm justos e acertados a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020". CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL:

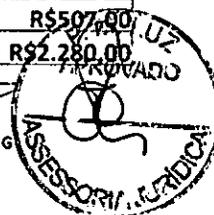
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

I-TEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UN.	VALOR U-NIT.	VALOR TOTAL
08	23894	Arame 1 mm para artesanato	Western	05	Rl	R\$ 3,50	R\$17,50
10	23704	Bandeirinhas plásticas, cores sortidas	Recel	160	Pt	R\$3,50	R\$560,00
19	23850	Canaleta para encadernação de pvc	Poliplast	320	Un	R\$8,00	R\$2.560,00
24	23713	Caneta Hidrocor a tóxica	Cis	50	Jg	R\$4,10	R\$205,00
25	23714	Caneta Marca texto	Acrilex	130	Un	R\$3,90	R\$507,00
37	23722	Cesto para papel	Ordene	120	Un	R\$19,00	R\$2.280,00





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



45	23729	Cola colorida 23 Gr	Acrilex	70	Jg	R\$3,60	R\$252,00
56	2110	Estilete Grande	Leo Leo	130	Un	R\$1,40	R\$182,00
59	23738	Extrator de grampos em aço	Jogar Offi-	200	Un	R\$0,80	R\$160,00
70	19680	Fita viés	Destaque	100	Mt	R\$0,45	R\$45,00
71	23740	Fitolho para presente	Fidepla	260	Un	R\$1,15	R\$299,00
72	3425	Folha de papel camurça	Vmp	150	Un	R\$0,65	R\$97,50
73	4937	Formulário cont.132 col. 1 via	Max Print	07	Cx	R\$328,00	R\$2.296,00
76	23838	Formulário p/Contra -cheque c/Blog.	Moo Brasil	20	Cx	R\$380,00	R\$7.600,00
77	2137	Giz branco	Delta	50	Cx	R\$62,90	R\$3.145,00
83	16734	Grampo Plástico Estendido	Polibras	210	Pt	R\$15,80	R\$3.318,00
84	23839	Grampo Trilho 80 mm	Leo Leo	330	Cx	R\$6,30	R\$2.079,00
86	23898	Lápis de cor 36 cores sextavado	Faber Cas-	35	Cx	R\$45,90	R\$1.606,50
89	23788	Lastex em Borracha elástica revestida	Corrente	190	RI	R\$1,20	R\$228,00
91	2493	Livro de Ata 200 folhas	Forone	120	Un	R\$15,95	R\$1.914,00
94	23899	Lixa d'agua 80 c/50	Tigre	60	Pt	R\$45,00	R\$2.700,00
96	15754	Olhinhos móveis	B.C.I	20	Pt	R\$6,00	R\$120,00
97	25791	Olhinhos móveis 18mm	B.C.I	20	Pt	R\$6,10	R\$122,00
104	21573	Papel Colorset estampado	VMP	670	Un	R\$1,39	R\$931,30
110	23772	Papel de seda 50x70 Cm	VPM	300	Un	R\$0,25	R\$75,00
111	23855	Papel Fotografico 180Gr /A4 50 Fls B.	Filiperson	96	Pt	R\$15,90	R\$1.526,40
112	23841	Papel Kraft Bob. 11 Kg 60 cm de larg.	Santeck	39	RI	R\$77,50	R\$3.022,50
114	23901	Papael Micro-Ondulado 50x80 cm	VMP	50	Un	R\$1,85	R\$92,50
122	23842	Pasta Poliamida em Plástico	Polibras	230	Un	R\$3,20	R\$736,00
124	25632	Perfurador de papel p/ 45 folhas	Jocar	290	Un	R\$33,00	R\$9.570,00
125	25633	Pilha Alcalina AAA2 c/ 04 unidades	Alfacel	265	Bt	R\$4,00	R\$1.060,00
130	23797	Pincel p/ quadro branco	Cis	130	Un	R\$1,68	R\$218,40
139	20070	Pistola de cola quente bastão fino	Jocar	20	Un	R\$13,00	R\$260,00
141	11521	Refil de cola quente	Cis	25	Un	R\$0,50	R\$12,50
147	23805	Tela pintura 40x50 cm	Souza	50	Un	R\$14,40	R\$720,00
149	25598	Tesoura Multiuso-21 CM ponto verm.	Mundial	160	Um	R\$41,00	R\$6.560,00
153	4592	Tinta para tecido	Acrilex	100	Un	R\$2,18	R\$218,00
156	25625	Trincha pincel pintura parede 396 2	Tigre	10	Kt	R\$7,00	R\$70,00
160	23817	Visor p/ Pasta	Dello	44	CX	R\$4,30	R\$189,20

O valor global da Ata de Registro de Preços a preços iniciais é de R\$ 57.555,30(Cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

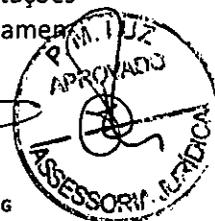
7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 02 (dois) dias, de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de **12 meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 132/19, Pregão nº. 037/2019 (RP nº 016/2019)**.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Fichas Nº 67,224,248,332,476,561,591,673,941,962,964 do orçamento vigente, suas fichas respectivas para o exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 037/2019 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

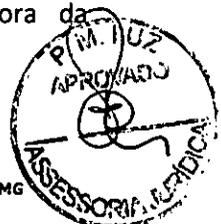
11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- a) - Inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) - Não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - Desviar-se do escopo de trabalho;
- d) - Cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) - Por falecimento de um de seus sócios;
- h) - Tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - A paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

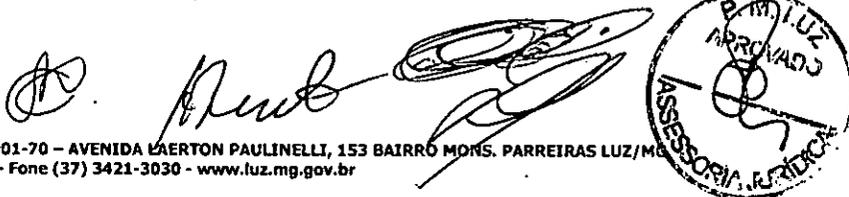
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 132/2019, Pregão Presencial Nº 037/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz, pela Srta. Nívea Maria de Carvalho representante legal da empresa **PAPELARIA CARVALHO LTDA**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, 25 de Novembro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL


PAPELARIA CARVALHO LTDA
NÍVEA MARIA DE CARVALHO
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:


LEILA APARECIDA COSTA PINTO
CPF: 030.686.956-00


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO
Nº. 037/19 RP - 16/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/19. PRC Nº. 132/2019 -
PREGÃO Nº. 037/19 RP - 16/19. CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS/CONTRATADA: PAPELARIA CARVALHO LTDA.
OBJETO: " REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
PARA 2019/2020". VALOR: 57.555,30 (Cinquenta e sete mil
quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). VIGÊNCIA:
12 MESES.

LUZ/MG. 25.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:560A62D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/11/2019. Edição 2640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº053/2019
PRC 132/2019 - PREGÃO 037/2019 - VIGÊNCIA:25/11/19

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 037/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento nº 053/2019 – Aquisição de material de escritório, expediente, material de artesanato de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1616/2013 de 10.09.13 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz-MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 173, bairro Monseñor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Club, nº. 735 em Luz/MG, também nesta cidade e a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ: 71.251.029/0001-94, situada a Rua Tupis, 1849 - B. Barro Preto em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-062, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rogério Ribeiro Vidigal, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Lafaiete, nº 172 – Bairro Amazonas em Contagem/MG, portador da Carteira de Identidade nº M-1.015.875 e CPF: 091.440.306-06 têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020". CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	24498	Papel A3 75 Grs	Report	385	Pi	R\$33,33	R\$12.832,05
115	24497	Papel Oficio 2 sulfite 75 Grs 216x330	Report	6210	Pi	R\$18,89	R\$ 117.306,90
116	24499	Papel sulfite A4 colorido	Senninha	350	Pi	R\$4,12	R\$1.442,00

O valor global da ata, a preços iniciais é de R\$131.580,95 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.**

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 - DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 02 (dois) dias, de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a **vigência de 12 meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC - 132/19, Pregão n.º 037/2019 (RP n.º 016/2019)**.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Fichas Nº 67,224,248,332,476,561,591,673,941,962,964 do orçamento vigente, suas fichas respectivas para o exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 037/2019 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- a) - inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) - não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - desviar-se do escopo de trabalho;
- d) - cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) - por falecimento de um de seus sócios;
- h) - tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Handwritten signatures and stamps:
P.M. LUZ APROVADO
ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



16.3 - A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.4 - O Edital do Processo de Licitação N° 132/2019, Pregão Presencial N° 037/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

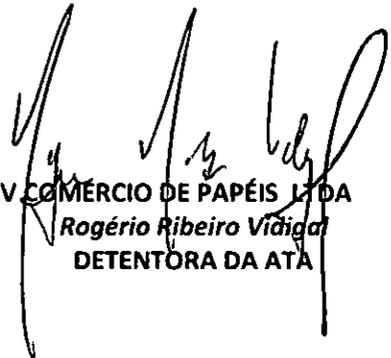
Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz, pelo Sr. **Rogério Ribeiro Vidigal** representante legal da empresa **RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, 25 de Novembro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL


RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Rogério Ribeiro Vidigal
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:


LEILA APARECIDA COSTA PINTO
CPF: 030.686.956-00


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO
Nº. 037/19 RP – 16/19



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. OBJETO: " REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020". VALOR: 131.580,95 (Cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta reais e noventa e centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 25.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

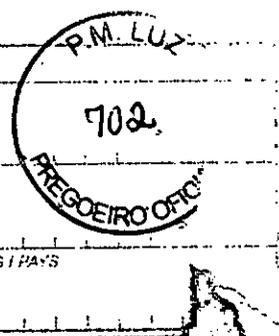
Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:00CE6F97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/11/2019. Edição 2640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Rua: Tupis, nº 1.849
Bairro: Barro Preto
Belo Horizonte/MG
CEP: 30.190-062



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINAÇÃO
Ata de Registro nº 053/19
Pregão nº 034/19

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE
PRIORITY / AIR / PRIORITA
SEGURANÇA / ASSURANCE

Resposta Candidata

29 11 19



Daniilo Brites Torresani
MAT. 84146005

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-7

#C0463/18



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº054/2019
PRC 132/2019 - PREGÃO 037/2019 - VIGÊNCIA: 25/11/19

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 037/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento nº 055/2019 – Aquisição de material de escritório, expediente, material de artesanato de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1616/2013 de 10.09.13 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz-MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Club, nº. 735 em Luz/MG, também nesta cidade e a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA- ME, inscrita no CNPJ: 27.630.745/0001-90, situada na Rua Campo Dourado, nº 45 – Bairro Eldorado, CEP: 35.661-409 em Pará de Minas/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Campo Dourado, nº 45 – Bairro Eldorado em Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-409 portador da Carteira de Identidade nº MG M.8.818-432 e CPF: 035.281.076-93, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020". CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL:

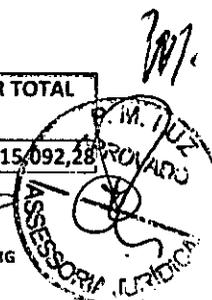
CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	25626	Borracha nº 60 Cx	Radex	2034	Cx	R\$ 7,42	R\$15.092,28





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



20	23856	Caneta corretiva 8 ml	Jogar	240	Un	R\$ 3,37	R\$ 808,80
67	20621	Fita impressora Epson Lx 300	SP Print	10	Un	R\$ 7,42	R\$ 74,20
68	23853	Fita Impressora Matric. Fx 2190 preta	SP Print	10	Un	R\$ 14,95	R\$ 149,50
69	23834	Fita Impressora Fx 890 preta	SP Print	10	Un	R\$ 16,16	R\$ 161,60
74	3942	Formulário Contínuo 3 vias 80 colunas	Datapel	05	Cx	R\$147,46	R\$737,30
75	3432	Formulário contínuo 02 vias 80 colunas	Datapel	05	Cx	R\$149,48	R\$747,40

O valor global da Ata de Registro de Preços, a preços iniciais é de **R\$17.771,08 (Dezessete mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 02 (dois) dias, de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a **vigência de 12 meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 132/19, Pregão nº. 037/2019 (RP nº 016/2019).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Fichas Nº 67,224,248,332,476,561,591,673,941,962,964 do orçamento vigente, suas fichas respectivas para o exercício de 2019.

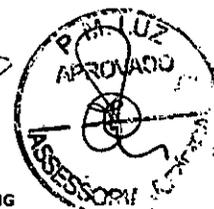
CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 037/2019 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

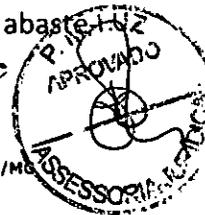


- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.
- 11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
- 11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
- 11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Dententora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
- 11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- a) - inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- b) - não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - desviar-se do escopo de trabalho;
- d) - cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) - por falecimento de um de seus sócios;
- h) - tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 132/2019, Pregão Presencial Nº 037/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz, pelo Sr. **Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa** representante legal da empresa **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA - ME**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, 25 de Novembro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL


VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA
Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:


LEILA APARECIDA COSTA PINTO
CPF: 030.686.956-00


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/19, PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO
Nº. 037/19 RP - 16/19



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/19, PRC Nº. 132/2019
- PREGÃO Nº. 037/19 RP - 16/19. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: VALDECI
EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA. OBJETO: " REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS
SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020".
VALOR: 17.771,08 (Dezesete mil setecentos e setenta e um reais e
oito centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 25.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: B3470168

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/11/2019. Edição 2640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA -ME
Rua: Campo Dourado, nº 45
Bairro: Eldorado
CEP: 35.661-409
Pará de Minas/MG



579476

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Envio de Ata de Registro nº 059/19
Pregão nº 037/19

NATUREZA DO ENVIO / NATURE OF DOCUMENT

PRIORITÁRIA / PRIORITY
 EMS
 SEGURADO / VALUATED

Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa 02/12/19



M8814372

Luciano Oliveira Castro
Carteiro TI-CDD Pará de Minas
Mat. 84163224

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-G

FC0483. 16



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2019
PRC 132/2019 - PREGÃO 037/2019 - VIGÊNCIA: 25/11/19**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 037/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento nº 054/2019 – Aquisição de material de escritório, expediente, material de artesanato de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1616/2013 de 10.09.13 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz-MG/CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Club, nº. 735 em Luz/MG também nesta cidade e a **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO**: A empresa **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ: 29.126.669/0001-06, situada a Rua Antônio Mendes, nº 81 – Loja Bairro Centro em Igaratinga/MG- CEP: 35.695-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Edigar Henrique da Fonseca**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG RG-2.654.636 e CPF: 463.459.146-49, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020". CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será **de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	23701	Apontador p/ lápis de plástico rígido	Gatte	Un	390	R\$ 0,80	R\$312,00
18	23711	Calculadora de mesa 12 dígitos -visor	Yins	Un	159	R\$14,00	R\$2.226,00
27	11053	Caneta marca texto unidade	Gatti	Un	470	R\$1,10	R\$517,00
28	23716	Caneta p/ retro-projetor	Brw	Un	280	R\$1,56	R\$436,80





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



29	23852	Caneta p/retro-projetor azul	Brw	Un	350	R\$1,56	R\$546,00
30	23749	Caneta /p retro-projetor preta	Brw	Un	350	R\$18,81	R\$ 406.583,50
33	23946	Capa p/encadernar transparente	Plascony	Pt	45	R\$29,10	R\$1.309,50
36	14904	CD R	Elgin	Cx	50	R\$0,85	R\$42,50
39	2939	Clips 3/0 Cx 500 Grs	Xr	Cx	65	R\$46,60	R\$429,00
40	23726	Clips niquelado Nr.8/0 - Cx 500 Grs	Xr	Cx	67	R\$6,63	R\$444,21
41	317	Cola Bastão	Leo Leo	Un	90	R\$0,56	R\$50,40
50	23825	Durex colorido filme polipropileno	Fitpel	Un	110	R\$0,51	R\$56,10
51	13048	DVD-R	Eugin	Un	50	R\$1,05	R\$52,50
52	25628	Elástico de látex 500 grs	Redbor	Pt	110	R\$8,09	R\$ 889,90
78	9759	Giz colorido	Delta	Cx	30	R\$98,40	R\$2.952,00
90	2492	Livro de ata 100 folhas	Griff	Un	140	R\$9,46	R\$ 1.324,40
92	2934	Livro de protocolo 100 fls	Griff	Un	130	R\$6,93	R\$ 900,90
93	25630	Livro de protocolo 50 fls	Griff	Un	50	R\$4,85	R\$242,50
95	23763	Massa de modelar	Acrilex	Cx	370	R\$4,17	R\$ 1.542,00
126	23843	Pilha alcalina pequena AA4 unidades	Elgin	Ct	193	R\$ 5,76	R\$1.111,68
128	25624	Pincel atômico tinta permanente azul	Gatte	Un	180	R\$1,57	R\$1,57
129	25623	Pincel atômico tinta permanente preta	Gatte	Un	210	R\$1,57	R\$329,70
131	23926	Pincel p/ pintura formato chato nº 12	Castelo	Un	35	R\$2,24	R\$78,40
132	25832	Pincel p/ pintura formato chato nº 04	Castelo	Un	20	R\$1,66	R\$33,20
135	23844	Pincel p/ pintura formato redondo nº 12	Castelo	Un	10	R\$1,66	R\$16,60
138	21700	Pistola cola quente p/ bastão grosso	Gatte	Un	131	R\$15,40	R\$2.017,40
143	23905	Tecido algodão cru metro	Trd	Mt	50	R\$14,05	R\$702,50
145	23907	Tela p/ pintura 30x30 painel	Souza	Un	20	R\$8,33	R\$ 166,60
148	23806	Tesoura escolar 20 cm	Gatte	Un	70	R\$ 5,30	R\$371,00
157	23815	Umedecedor de dedos	Cardrink	Un	185	R\$ 1,70	R\$ 314,50
161	23705	Barbante em algodão cru	Jaf	RI	20	R\$ 3,60	R\$72,00

O valor global da Ata de Registro de Preços, a preços iniciais é de **R\$26.354,29** (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

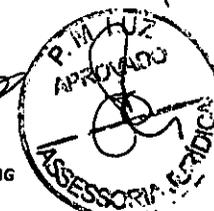
Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.**

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 02 (dois) dias, de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a **vigência de 12 meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 132/19, Pregão nº. 037/2019 (RP nº 016/2019).**

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Fichas Nº **67,224,248,332,476,561,591,673,941,962,964** do orçamento vigente, suas fichas respectivas para o exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. On the right, there is a circular stamp that reads "P.M. LUZ APROVADO" and "ASSESSORIA JURÍDICA".



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 037/2019 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- a) - inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) - não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - desviar-se do escopo de trabalho;
- d) - cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) - por falecimento de um de seus sócios;
- h) - tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 132/2019, Pregão Presencial Nº 037/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

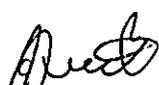
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

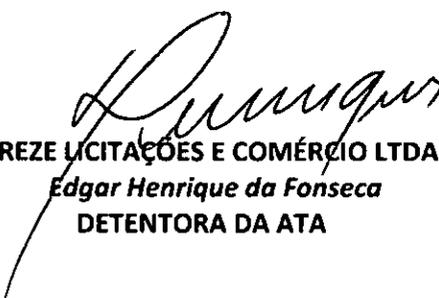
Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz, pelo Sr. **Edgar Henrique da Fonseca**, representante legal da empresa **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, 25 de Novembro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL


TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Edgar Henrique da Fonseca
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:


LEILA APARECIDA COSTA PINTO
CPF: 050.686.956-00


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO
Nº. 037/19 RP – 16/19



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020". VALOR: 26.354,29 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 25.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

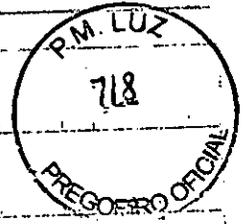
Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: B96679FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/11/2019. Edição 2640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Rua: Antônio Mendes, nº 81
Bairro: Loja Centro
Igaratinga/MG
CEP: 35.695-000



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Exo de Ata de Registro nº 058/19
Pregão nº 037/19

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITARIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

André Luiz Nunes

29 11 19



JULIO CESAR DA SILVA
MAT. 8.413.382-8
AGENTE DE CORREIOS
AC IGARATINGA - MG

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240207-0

FC0463 / 15